Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Março de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1816

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, CONFORME O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PULBLICADO NO DIÁRIO (OI) DIGO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS NO DIA 21/02/2019 E NO SITE www.consorciobrasilcentral.go.gov.br EM 21/02/2019, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2018 E ENTREGA DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COLETA SELETIVA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS. Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, na sede da Associação dos Municípios do Alto Meia Ponte e Adjacentes – AMAMPA, na Rua 94-A, nº 77, Setor Sul, Goiânia – GO, reuniram-se os prefeitos dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO. As 16:00 (dezesseis horas), foi lido o aviso de edital, que conforme Art. 8º, § 1º do Estatuto, a convocação foi publicada no Diário Oficial Dos Municípios (AGM). Feita a verificação do quórum, e não estando presente 50% (cinquenta por cento) dos consorciados, ficou suspensa a instalação da assembleia para uma hora mais tarde. Às 17 (dezessete horas) foi instalada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Brasil Central, estavam presentes: Márcio Antônio Machado (Prefeito de Brazabrantes); Joelton Bernardo da Costa (Prefeito de Araçu); Leila Silva César (Prefeita de Santa Rosa de Goiás); Hélio Gontijo de Oliveira (Prefeito de Taquaral de Goiás); Divina Aparecida Zago Sousa (Prefeita de Caturaí); Adelino Sousa Aquino (Prefeito de Itaguari) e Moacir Dias Barbosa (Prefeito de Itauçu); O presidente do Consórcio Márcio Antônio Machado instalou a Assembleia Geral agradecendo a presença de todos, disse que o consórcio continua buscando cumprir seu objetivo, estando hoje na fase de licenciamento ambiental prévio das áreas designadas para os aterros sanitários, mas ressaltou que hoje serão entregues aos municípios os Programas de Educação Ambiental e Coleta Seletiva e que cabe aos municípios consorciados a execução destes programas entregues na data de hoje, lembrou que juntamente com os programas está anexo um modelo de projeto de decreto municipal para aprovação dos programas de Educação Ambiental e Coleta Seletiva que poderão ser usados pelos municípios, falou ainda que nesta reunião será apresentada as contas do exercício de 2018, as quais foram analisadas pelo conselho fiscal, que emitiram parecer de regularidade destas. Dando continuidade o presidente deu início a pauta do edital de convocação, imediatamente passou a palavra ao senhor André Luiz da Silva Freires, contador do Consórcio para fazer uma explanação das contas apresentadas, com a palavra o contador disse que no exercício de 2018 foi verificado uma receita no valor de 166.501,63 e realizada uma despesa no valor de 140.533,70 e ficando um saldo de 33.903,48 para o exercício de 2019. Foi declarado ainda que os maiores gastos no exercício de 2018 foram com os contratos de assessoria jurídica, assessoria contábil e com a contratação do Instituto Vida para a elaboração dos Programas de Educação Ambiental e Coleta Seletiva. Na sequência o presidente deixou aberta a palavra para discussão e eventuais questionamentos. Sendo que não houve nenhum questionamento, imediatamente o presidente colocou em votação e por unanimidade ficou aprovada as contas do exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Brasil Central. Dando continuidade a pauta o presidente passou a palavra a senhora Valéria Ataídes diretora do Instituto Vida para falar sobre a elaboração dos programas de Educação e Coleta Seletiva. Com a palavra ela disse que devido ao atraso na entrega de informações por parte de alguns municípios,(men) digo nem todos os programas serão entregues nesta reunião, mas que já está em comunicação com os municípios que não entregaram a documentação, a fim de que está situação mais brevemente se resolva, destacou sobre o programa do Ministério do Meio Ambiente, a Agenda Ambiental na Administração Pública, a chamada A3P, que objetiva estimular os órgãos públicos do país a implementarem práticas de sustentabilidade, terminada explanação sobre o tema, ela destacou que caberá agora aos municípios a implantação dos Programas que estão sendo entregues. No momento seguinte passou-se a entrega dos programas, então foram entregues pelo presidente do consórcio os programas de: Araçu, Brazabrantes, Caturaí, Goianira, Itauçu, Petrolina, Santa Rosa de Goiás, Santo Antônio de Goiás e Taquaral. Finalizando a Assembleia Geral, o presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e ressaltou que a união de todos é determinante para o sucesso do consórcio. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a Assembleia. Eu Hionara Sousa Oliveira – Secretária Ad hoc lavrei a presente ata, que será assinada nos termos do Art. 15, § 1º do estatuto do Consórcio Brasil Central/GO. Hionara Sousa Oliveira – Secretária Ad hoc. Márcio Antônio Machado – Presidente consórcio.

Declaro que esta é a transcrição e cópia fiel da ata lavrada nas folhas 24 (verso), 25 (frente e verso) e 26 (frente) do Livro de Registro de Atas do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO.

Goiânia, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:E8CF9188

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde/Fundo Municipal de Saúde de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de abril de 2019**, à partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) tipo menor preço por item, com vistas à aquisição parcelada de materiais e instrumentos odontológicos para o exercício de 2019, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, s/n.º, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – Go., fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente ou pelo site: www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde - GO, 27 de março de 2019.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:AABE8ED0

PODER EXECUTVO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE, através da Comissão de Licitação, nos termos das Leis Federais n.°s 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2019, com abertura prevista para o dia 29 de março de 2019 às 13h15min, FICA ADIADA para o dia 09 de abril de 2019 às 08h30min, motivado por alteração editalícia, especificamente no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os interessados poderão no horário de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Alfredo Nasser, S/n.°, Setor Centro, Carmo do Rio Verde - GO, pelo Telefone: (62) 3337-6946 e/ou pelo site: www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde - GO, 27 de março de 2019.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:E5C36B2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de PRORROGAÇÃO de Licitação na modalidade Pregão Presencial 004/2019
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Água Fria de Goiás-GO torna público aos interessados que prorrogou o prazo de realização do certame do pregão presencial nº 004/2019, que seria realizado dia 27 de Março de 2019 às 09:30hs para dia 29 de Março de 2019 as 09:30hs o mesmo se realizará em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial - tipo "***menor preço por item para Contratação de empresa para prestação de serviços com Nutricionista no Município de Agua fria de Goiás, conforme o Anexo I do Edital 004/2019***" – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site: www.aguafriadegoias.go.gov.br, E-Mail: licitacao.aguafriago@gmail.com -

NEIDA RIBEIRO DE REZENDE.
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:F2F3B85A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 32.05.02/2019

Processo 461/2019 – Dispensa de Licitação

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. LOCADORA: **ROMILDA CAETANO GOMES**, CPF nº 847.853.571-34. Objeto: locação de um imóvel urbano situado na Rua 17, Quadra 37, Lote 02, Setor Central, destinado à moradia da Sra. Maria José de Souza, de acordo com Memorando e Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 05/02/2019 Até 31/12/2019. Valor global: R$ 5.5500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Data do termo: 05/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:335B3537

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 06.01.03/2019

Processo 1053/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.743.710/0001-08. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Vigência: 01/03/2019 Até 30/04/2019. Valor global: R$ 14.116,80 (quatorze mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos). Data do termo: 01/03/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:01AC54B9

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 07.01.03/2019

Processo 1053/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.743.710/0001-08. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Vigência: 01/03/2019 Até 30/04/2019. Valor global: R$ R$ 11.856,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Data do termo: 01/03/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EB172CE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.01.03/2019

Credenciamento 001/2019

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CREDENCIADA: **SÃO CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n° 25.237.578/0001-97. Objeto: prestação de serviços de Médico Diretor Técnico, junto ao Hospital, com carga horária de 20 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01/03/2019 Até 31/12/2019. Valor global: 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data do termo: 01/03/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E4547AE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 02.01.03/2019

Credenciamento 001/2019

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CREDENCIADA: **SÃO CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n° 25.237.578/0001-97. Objeto: prestação de serviços de Médico Plantonista Cirurgião, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01/03/2019 Até 31/12/2019. Valor por plantão realizado: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Data do termo: 01/03/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:654BC51A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 03.01.03/2019

Credenciamento 001/2019

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CREDENCIADA: **ANA MARIA ALVES DE SOUSA,** inscrita no CPF nº 387.221.601-59. Objeto: prestação de serviços de Enfermeira Coordenadora, junto ao Hospital, com carga horaria semanal de 40 horas, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01/03/2019 Até 31/12/2019. Valor global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Data do termo: 01/03/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:01DF588D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 05.01.03/2019

Processo 1053/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.743.710/0001-08. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Vigência: 01/03/2019 Até 30/04/2019. Valor global: R$ 93.031,20 (noventa e três mil trinta e um reais e vinte centavos). Data do termo: 01/03/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A9E22E9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 03.28.02/2019

CONTRATO 02.24.02/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA **FLÁVIA ALVES FREIRE RAUBER**, CPF nº 057.910.706-08. Objeto: continuidade à Prestação de Serviços Técnicos na área de Sistema de Informações para fins de atuação nas atividades de alimentação e gerenciamento dos sistemas de gestão em saúde, de acordo com as necessidades e orientações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos do contrato 02.24.02/2017. Vigência: Até 28/02/2020. Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data do termo: 28/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BDE96986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 08.21.01/2019

Processo 6040/2018 – Pregão Presencial 80/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ÚNICA PRESTADORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.469.527/0001-00. Objeto: prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia, de acordo com as linhas 02, 16 e 26. Vigência: 21/01/2019 Até 31/12/2019. Valor global: **R$ 233.487,53 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**. Data do termo: 21/01/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0F1581CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.18.02/2019

Processo Seletivo – Edital 001/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **HILDILEIA GOMES DE SOUSA**, inscrita no CPF n.º 009.436.921-64. Objeto: exercício das funções de serviços de Profissional do magistério nível I – professor(a) com carga horária semanal de 30h, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, para atuação na Escola Municipal Bertolina Teixeira. Vigência: 18/02/2019 Até 31/12/2019. Valor mensal: R$ 1.724,10 (mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Data do termo: 18/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:29D8AE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 02.18.02/2019

Processo Seletivo – Edital 001/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **FLAVIA CHAGAS PIMENTEL PEREIRA**, inscrita no CPF n.º 018.612.061-35. Objeto: exercício das funções de serviços de Profissional do magistério nível I – professor(a) com carga horária semanal de 30h, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, para atuação na Escola Municipal Bertolina Teixeira. Vigência: 18/02/2019 Até 31/12/2019. Valor mensal: R$ 1.724,10 (mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Data do termo: 18/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3FF1F10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 03.18.02/2019

Processo Seletivo – Edital 001/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **NAYANNA FERNANDES CANDIDO**, inscrita no CPF n.º 032.273.371-50. Objeto: exercício das funções de serviços de Profissional do magistério nível I – professor(a) com carga horária semanal de 30h, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, para atuação na Escola Municipal São Rafael. Vigência: 18/02/2019 Até 31/12/2019. Valor mensal: R$ 1.724,10 (mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Data do termo: 18/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3E18856F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.21.02/2019

Processo Seletivo – Edital 001/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ALBA LÚCIA DE LIMA**, inscrita no CPF n.º 539.544.911-68. Objeto: exercício das funções de serviços de Profissional do magistério nível I – professor(a) com carga horária semanal de 30h, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, para atuação na Escola Municipal Maria das Dores Felipe. Vigência: 21/02/2019 Até 31/12/2019. Valor mensal: R$ 1.724,10 (mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Data do termo: 21/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2F264420

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.27.02/2019

Processo Seletivo – Edital 001/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CECILIA BICUDO DA ROCHA**, inscrita no CPF n.º 940.496.881-15. Objeto: exercício das funções de serviços de Profissional do magistério nível I – professor(a) com carga horária semanal de 30h, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, para atuação na Escola Municipal Bertolina Teixeira. Vigência: 27/02/2019 Até 31/12/2019. Valor mensal: R$ 1.724,10 (mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Data do termo: 27/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3013E2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.28.02/2019

Processo 610/2019 - Dispensa de Licitação

LOCATÁRIO: Município de Alexânia, Goiás. LOCADOR: **ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS,** CPF nº 121.835.201-91Objeto: locação de um imóvel urbano edificado, situado na Rua 102, Quadra 158, Lotes 01, 02, 16, 17, 18, 19 e 20, Setor Jardim Esperança, Alexânia, Goiás, destinado ao funcionamento da extensão da Escola Municipal Padre Gregoriano, neste Município. Vigência: 01/03/2019 Até 31/12/2019. Valor global: 39.310,10 (trinta e nove mil trezentos e dez reais e dez centavos). Data do termo: 28/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DEBDB340

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 04.01.03/2019

Processo 1053/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.743.710/0001-08. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Vigência: 01/03/2019 Até 30/04/2019. Valor global: R$ 236.460,16 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Data do termo: 01/03/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FCD0A594

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.12.03/2019

Processo Seletivo – Edital 001/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MARIA LUZIA DA COSTA FREIRE**, inscrita no CPF n.º 968.838.551-49. Objeto: exercício das funções de serviços de Profissional do magistério nível I – professor(a) com carga horária semanal de 30h, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, para atuação na Escola Municipal Elizabete Bernardes Davi. Vigência: 12/03/2019 Até 31/12/2019. Valor global: R$ 1.724,10 (mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Data do termo: 12/03/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6BFCEB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.13.03/2019

Processo Seletivo – Edital 001/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **SILVIA RABELO FARINHA**, inscrita no CPF n.º 012.652.471-88. Objeto: exercício das funções de serviços de Profissional do magistério nível I – professor(a) com carga horária semanal de 30h, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, para atuação na Escola Municipal Elizabete Bernardes Davi. Vigência: 13/03/2019 Até 31/12/2019. Valor global: R$ 1.724,10 (mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Data do termo: 13/03/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DDA9F553

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 01.22.02/2019

CONTRATO 01.27.07/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **PHILLIP AIRES CARDOSO**, CPF 036.383.351-00. Objeto: aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor mensal do contrato (altera-se de R$ 4.000,00 mensal para R$ 5.000,00 mensal), conforme pedido exarado através do Memorando 07/2019 e posterior parecer favorável. Vigência: A partir do mês de março. Valor global: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data do termo: 22/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9DA5C0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 02.22.02/2019

Processo Seletivo 001/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **GABRIELE NUNES DA ROCHA**, inscrita no CPF n.º 036.352.761-38. Objeto: continuidade à prestação de serviços, Profissional do magistério nível I – professor(a) com carga horária semanal de 30h. Vigência: Até 12/05/2019. Valor mensal: R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Data do termo: 22/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A51CC8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 02.28.02/2019

CONTRATO 01.11.05/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CLIPER COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 13.283.263/0001-05. Objeto: continuidade à prestação de serviços de impressão departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, devendo os mesmos estar atualmente em linha de fabricação, com tecnologia laser ou led, monocromáticos (preto e branco) e policromáticos (colorida), com fornecimento de suprimentos nas quantidades necessárias durante o período de locação, nos termos do contrato 01.11.05/2017. Vigência: Até 30/09/2019. Valor global: R$ 57.440,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). Data do termo: 28/02/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A3CDA7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01.08.03/2019

CONTRATO 01.21.09/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA **NÁGILA RIBAS DE LUCENA**, inscrito no CPF n.º 559.625.481-91. Objeto: continuidade à prestação de serviços, Profissional do magistério nível I – professor(a) com carga horária semanal de 30h, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo 01/2017 e contrato primitivo nº 01.21.09/2017. Vigência: Até 30/06/2019. Valor mensal: .R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Data do termo: 08/03/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E29BFF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 02.08.03/2019

CONTRATO 02.28.06/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CÉLIA DE AMORIM LEITE**, inscrito no CPF n.º 007.267.661-27,. Objeto: continuidade à prestação de serviços, Profissional do magistério nível I – professor(a) com carga horária semanal de 30h, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo 01/2017 e contrato primitivo nº 02.28.06/2018. Vigência: Até 30/06/2019. Valor mensal: .R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Data do termo: 08/03/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F042DEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 03.08.03/2019

CONTRATO 01.21.09/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **LAUDINEIDE DA SILVA GOMES**, inscrito no CPF n.º 068.096.904-76. Objeto: continuidade à prestação de serviços, Profissional do magistério nível I – professor(a) com carga horária semanal de 30h, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo 01/2017 e contrato primitivo nº 01.21.09/2018. Vigência: Até 30/06/2019. Valor mensal: .R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Data do termo: 08/03/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DD456D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 04.08.03/2019

CONTRATO 01.12.09/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **KEILA MARÇAL**, inscrito no CPF n.º 852.42.901-30. Objeto: continuidade à prestação de serviços, Profissional do magistério nível I – professor(a) com carga horária semanal de 30h, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo 01/2017 e contrato primitivo nº 01.12.09/2017. Vigência: Até 30/06/2019. Valor mensal: R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Data do termo: 08/03/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:22B5060C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 047/2019

PORTARIA-SA Nº 047. DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal FRANCIANO LUCAS CABRAL DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº 810.324.631-04, ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem para o dia 27 de março de 2019, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:C7225AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 013/2019

PORTARIA-GAB Nº 013. DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, visando atender ao interesse público.

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ANA CRISTINA COSTA, portadora do CPF sob o nº 063.749.317-43, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, empreendeu viagem para o dia 27 de março de 2019, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:21C52501

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado(a): TIMON DE SOUZA MIGUEL
Objeto: CONCERTO DE IMPRENSSORA HP C4680
Valor Total: 380,00
Vigência: 15/03/2019 à 20/04/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:33226AF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a): TIMON DE SOUZA MIGUEL
Objeto: MANUTENÇAO NA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP DA UBS 301.
Valor Total: 570,00
Vigência: 15/03/2019 à 20/04/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:5D045B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): LARA B.SIMOES BECKMANN
Objeto: AQUISIÇAO MATERIAS DE LIMPEZA PARA COORDENÇAO DE CULTURA E ESPORTES
Valor Total: 465,00
Vigência: 15/03/2019 à 20/04/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:490E8873

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Serviços de Fornecimento de Peças, Reparos Mecânicos e Mão de Obra Pá-Carregadeira.

A Prefeita do Município de Baliza, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no presente processo, acima identificado;

CONSIDERANDO que foram realizados orçamentos pelo qual se verificou que a contratação da prestação dos serviços será no valor total de **R$ 34.006,36 (trinta e quatro mil, seis reais e trinta e seis centavos);**

CONSIDERANDO o que dispõe o **artigo 24, inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993** e com base nos **casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação;**

CONSIDERANDO que há existência de saldo orçamentário, compatibilidade orçamentária e capacidade financeira para a realização de tal despesa;

CONSIDERANDO manifestação da presidente da comissão permanente de licitações no qual entende que o presente pode ser **contratado para a prestação dos serviços, com dispensa de licitação,** conforme resultados apresentados, onde é indicada a proposta mais vantajosa para a municipalidade;

CONSIDERANDO que no caso presente verificou que houve efetivamente a urgência da contratação para prestação dos serviços, a qual caracterizada foi em razão do que já fora indicado nos autos e por tal modo verifica que pode-se autorizar a sua realização com fundamento no dispositivo referido, para tanto a própria Lei de Licitações (Lei 8.666 de 21 de junho de 1993) acode as situações de dispensa permitindo que se façam contratações com dispensa em razão dos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, como é o caso vertente no que se refere a referida contratação para realizar a prestação de serviços.

CONSIDERANDO parecer jurídico com entendimento pela regularidade do processo, concluindo que a **contratado para a prestação dos serviços** pode ser feita na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitações;

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitações a realizar a **contratação** do objeto do presente processo, com dispensa de licitação, com fundamento nos dispositivos acima alinhavados, pela proposta mais vantajosa para a municipalidade, conforme evidenciado no mapa comparativo de preço e planilha de resultado final apresentado pela CPL e manifestação da Presidente da Comissão, ficando autorizada a **contratação**, do prestador de serviços ganhador **AMORIM MAQUINAS PECAS SERV. E REPRESENTACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.906.550/0001-11**, com sede na Avenida Senador Valdon Varjão, Nº 2339, Setor Jardim Araguaia, CEP 78.600-000, *Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso*, fica autorizada a **contratação da prestação dos serviços** da presente com seu respectivo valor e requisitos para contratação:

ITEM	UN	QUAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
1	UND	1	Contratação da Prestação de Serviços consistente na Realização dos Serviços de Fornecimento de Peças, Reparos Mecânicos e Mão de Obra para Concerto de Pá-Carregadeira, Modelo Lonking, CDM 835E de propriedade do Município de Baliza, Estado de Goiás, em razão da urgência no atendimento da presente demanda.	**R$ 34.006,36**
VALOR TOTAL.....R$ 34.006,36 (TRINTA E QUATRO MIL, SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)				

Baliza-GO, 26 de fevereiro de 2019.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:34849403

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 19/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): JOÃO PAULO DOS SANTOS
CPF: 532.775.621-15
OBJETO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0418/2019
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
Vigência: 01/02/2019 A 28/02/2019.
Valor: R$ 1.607,14 (Um mil seiscentos e sete reais e catorze centavos).
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:6472D7C1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 25/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): VALDINEI SILVA LOPES
CPF: 854.115.311-87
OBJETO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0418/2019
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
Vigência: 01/02/2019 a 31/03/2019
Valor: R$ 3211,28(Tres duzentos e onze reais e vinte e oito centavos).
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:A8779DEE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 06/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): ELAINE APARECIDA DE BRITO
CPF: 785.337.671-53
OBJETO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA PII ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTES (ASSENTAMENTO OZIEL).
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0418/2019
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
Vigência: 01/02/2019 a 31/03/2019
Valor: R$ 3.999,00 (Três mil novecentos e noventa e nove reais).
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:6149EB3A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): ROSIRENE BARBOSA DA SILVA COSTA
CPF: 872.067.731-68

OBJETO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA PII ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTES (ASSENTAMENTO OZIEL).
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0418/2019
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
Vigência: 01/02/2019 a 31/03/2019
Valor: R$ 5.645,70 (Cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:45535945

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 18/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): LUCIENE NEVES DOS SANTOS CRUVINEL
CPF: 402.609.921-00
OBJETO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA PII ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTES (ASSENTAMENTO OZIEL).
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0418/2019
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
Vigência: 01/02/2019 a 31/03/2019
Valor: R$ 5.645,70 (Cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:CA7488AA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 08/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): NILVA SOFIA DE ARAÚJO NEVES
CPF: 952.777.491-87
OBJETO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA PII ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTES (ASSENTAMENTO OZIEL).
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0418/2019
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
Vigência: 01/02/2019 a 31/03/2019
Valor: R$ 5.645,70 (Cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:D4C30131

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 26/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): MARCILENE DA SILVA
CPF: 815.639.061-04
OBJETO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA PII ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTES (ASSENTAMENTO OZIEL).
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0418/2019
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
Vigência: 01/02/2019 a 31/03/2019
Valor: R$ 5.645,70 (Cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:A4A04577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: Aquisição de Produtos Hospitalares, Medicamentos, Odontológicos e Similares, destinados à manutenção da UBS, Farmácia Básica e Hospital Municipal Luíza de Souza Ramos, deste Município, conforme anexo I lista de itens do edital.

A Prefeitura Municipal de Castelândia – GO, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019** com aberturamarcadapara o dia 04 de Abril de 2.019 às 08:00 horas**, ficaPRORROGADApara o dia11 de Abril de 2019 às 08:00 horas**.
MOTIVO: Para adequações necessárias no edital,alteração das descrições do anexo I lista de itens e por interesse público.

Castelândia-Go., 27 de Março de 2019.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Sandra Regina Lacerda Moreira
Código Identificador:46B7FE80

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO MATERIA

RETIFICAÇÃO DE MATERIA
EXTRATO DE CONTRATO

A **Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás,** situada na Praça Rui Barbosa nº 208, torna público a retificação da matéria de extrato de contrato publicado no Diário Municipal de Goiás na data de 26 de fevereiro de 2018, página 15 das publicações particulares, do contrato **onde se - lê: Contrato nº 020/2018-CPL** – Contratado: **ÓLEOS FORMOSA LTDA – ME**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS**, para a Secretaria Municipal de **OBRAS E INFRAESTRUTURA**. Pregão Presencial: 098/2017. Prazo: 02/02/2018 á 02/07/2018. Valor. **R$ 410.509,20//**. **Leia-se**: Contratado: **ÓLEOS FORMOSA LTDA – ME**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS**, para a Secretaria Municipal de **OBRAS E INFRAESTRUTURA**. Pregão Presencial: 098/2017. Prazo: 02/01/2018 á 02/08/2018. Valor. **R$ 410.509,20//**

Publicado por:
Luciene de Souza Bernardo
Código Identificador:535E85D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: URZEDA MENDONÇA E ALVES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº

04.195.899/0001-04, estabelecida na Avenida Clóvis Rodrigo do Vale nº 30 Bairro Vila Betânia GOIATUBA/GO**.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência.
Fica **ADITADO** o valor do pela 1ª (primeira) vez conforme a Cláusula Primeira Do **Contrato de nº: 012/2019**.
O **REALINHAMENTO DE PREÇO PARA AUMENTAR O VALOR** do **Óleo Diesel Comum (óleo diesel B S500 comum) e Óleo Diesel S10,** nos termos do Artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993, está previsto no inciso VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.
(...)8.1 – Os preços dos materiais objetos desta licitação serão irreajustáveis, até o período final do contrato, caso haja aumento ou redução nos preços os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais.

A justificativa para o realinhamento solicitado é devido o reajuste repassado pela PETROBRAS-BR conforme consta NF´S anexas aos autos de nº: 2019005988 e 2019006893, comprovado o aumento no valor da aquisição dos produtos.
O valor do litro do **Óleo Diesel Comum (óleo diesel B S500 comum),** era **R$ 3,3810 (três reais trinta e oito centavos com dez milésimos de centavos)**, passando para **R$ 3,549 (três reais cinquenta e quatro centavos com nove milésimos de centavos)** e o valor do **Óleo Diesel S10**, o valor era **R$ 3,5060 (três reais cinquenta centavos com sessenta milésimos de centavos)**, passando para **R$ 3,664 (três reais sessenta e seis centavos com quatro milésimos de centavos)**.

Goiatuba - GO, 25 de março de 2019.

prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:A80B0243

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 60/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO PARA A contratação de apresentação de shows artísticos no dia 01, 02, 03 e 04 de março de 2019, referente à realização do "CARNAVAL DE IPORÁ DE 2019", que se realizará no município de Iporá – GO.

O FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, III, "caput" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de apresentação de shows artísticos no dia 01, 02, 03 e 04 de março de 2019, referente à realização do "CARNAVAL DE IPORÁ DE 2019", que se realizará no município de Iporá – GO.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a JEZZRYEL THIAGO BARAUNA MARTINS inscrita no CNPJ nº 29.477.162/0001-05, Rua professor Joaquim Edson, SN, quadra 21, lote 29, CEP 74.594-107, Bairro Residencial Barravento, Goiânia-Go, representado por procuração pelo Sr. SERGIO EURIPEDES MARTINS, portador do RG nº 3155782 – SSP/GO, CPF nº 451.489.296-34;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso III, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** A **INEXIGIBILIDADE de** licitação para a contratação de apresentação de shows artísticos no dia 01, 02, 03 e 04 de março de 2019, referente à realização do "CARNAVAL DE IPORÁ DE 2019", que se realizará no município de Iporá – GO**,** a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPORÁ, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Incentivo a Cultura

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1D9714C0

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.859.726/0001-02, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA.

Contratado: JEZZRYEL THIAGO BARAUNA MARTINS inscrita no CNPJ nº 29.477.162/0001-05, Rua professor Joaquim Edson, SN, quadra 21, lote 29, CEP 74.594-107, Bairro Residencial Barravento, Goiânia-Go, representado por procuração pelo Sr. SERGIO EURIPEDES MARTINS.

Fundamento legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993.

Objeto: contratação de apresentação de shows artísticos no dia 01, 02, 03 e 04 de março de 2019, referente à realização do "CARNAVAL DE IPORÁ DE 2019", que se realizará no município de Iporá – GO.

Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), após apresentação da nota.

Dotação: 21.21.13.392.1121.2.646.3.3.90.39. Ficha 513 – Apoio as Festividades Carnavalescas.

Prazo de vigência: 22/02/2019 até o dia 08/03/2019

Data da assinatura: 22/02/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DE368AE4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 60/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 60/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de apresentação de shows artísticos no dia 01, 02, 03 e 04 de março de 2019, referente à realização do "CARNAVAL DE IPORÁ DE 2019", que se realizará no município de Iporá – GO, contrato parcial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 22 de fevereiro de 2019.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B89C92CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA 2019

A **COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**, nomeada pelo Decreto nº 015/2018, com base na Lei Municipal nº 606/2017 e Edital nº 001/2019 (Processo nº 014/2019), torna público, o resultado da primeira fase da seleção, sendo inscritos e habilitados os seguintes estudantes: Brenda Kevely Macedo do Amaral, Kamilla Maciel dos Santos, Natália Grabriely Pereira Silva. Aguarde-se o prazo para interposição de recursos.
Relatório completo disponível no site: www.itaguaru.go.gov.br.

Itaguaru/GO, 27 de março de 2019.

CLÁUDIA DE DEUS PEREIRA FATES
Presidente

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:21C005DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S NUCLEO URANO INFORMAL BEIRA RIO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, inscrita no CNPJ: 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Reis, snº, bairro Pousada das Nascentes, CEP: 75.819-000, relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Lei municipal nº477/2017 de 23 de agosto de 2017, as pessoas físicas e jurídicas abaixo identificadas para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital. Indaiatur Indaiá Turismo LTDA CNPJ: 00.640.169//0001-06, Issamo Kioki CPF: 766.944.968-34, Manoel Carlos Pinheiro CPF: 735.110.488-34, Nilda de Fátima Araujo CPF: 896.260.521-04, Reiler Garcia Machado CPF: 972.595.431-91, Zenilda da Silva Borges CPF: 204.099.821-72, José Gomes da Silva CPF: 172.855.501-91, João Chaves Neto CPF: 255.399.731-00, Marco Saio Tanigutte CPF: 046.402.718-75, Patrícia Cristina de Souza CPF: 792.107.161-91, Angelo Roberto Meneguete CPF: 021.914.609-84, Marta de Carvalho Correa CPF: 025.858.618-48, Sônia Aparecida da Conceição CPF: 597.740.021-72, Waldacy Alcazas André CPF: 926.321.061-68, Sandra Aparecida Serafim CPF: 025.662.988-90Francisco Alves Pereira CPF: 169.390.698-87, Eleuza Rosa Ferreira CPF: 102.018.231-87, Marcio Antonio de Oliveira CPF: 080.663.688-28, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização, a seguir transcrita. O presente Edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da Prefeitura www.lagoasanta.go.gov.br.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

P.1 de coordenadas utm e(N=7.878.807,489; E=457.043,101)
P.2 de coordenadas utm (N=7.878.796,032; E=457.056,131)
P.3 (N=7.878.788,525; E=457.049,475)
P.4 (N=7.878.775,365; E=457.061,068)
P.5 (N=7.878.767,500; E=457.052,940)
P.6 (N=7.878.793,443; E=457.028,843)

M1 (N=7.878.787,01;E=457.185,54)M2 (N=7.878.759,97;E=457.251,55)
M3 (N=7.878.757,96;E=457.257,13)M4 (N=7.878.749,74;E=457.266,40)
M5 (N=7.878.745,09;E=457.273,63)M6 (N=7.878.743,61;E=457.275,32)
M7 (N=7.878.722,18;E=457.267,83)M8 (N=7.878.721,01;E=457.267,42)
M9 (N=7.878.720,60;E=457.266,48)M10 (N=7.878.721,98;E=457.260,96)
M11 (N=7.878.728,82;E=457.239,97)M12 (N=7.878.724,77;E=457.238,49)
M13 (N=7.878.717,23;E=457.258,66)M14 (N=7.878.702,89;E=457.251,54)
M15 (N=7.878.725,76;E=457.204,71)M16 (N=7.878.715,72;E=457.200,87)
M17 (N=7.878.719,70;E=457.190,64)M18 (N=7.878.704,94;E=457.184,87)
M19 (N=7.878.714,49;E=457.160,08)M20 (N=7.878.725,92;E=457.163,33)
M21 (N=7.878.733,70;E=457.166,43)M22 (N=7.878.747,92;E=457.179,35)
M23 (N=7.878.761,57;E=457.183,01)M24 (N=7.878.774,94;E=457.180,67)

M1 (N=7.878.712,45;E=457.271,42)M2 (N=7.878.704,70;E=457.296,65)
M3 (N=7.878.702,98;E=457.298,09)M4 (N=7.878.693,28;E=457.295,88)
M5 (N=7.878.691,45;E=457.292,77)M6 (N=7.878.698,35;E=457.267,08)
M7 (N=7.878.700,92;E=457.265,30)M8 (N=7.878.710,98;E=457.267,97)

M1 (N=7.878.698,55;E=457.246,06)M2 (N=7.878.694,37;E=457.258,39)
M3 (N=7.878.692,24;E=457.257,75)M4 (N=7.878.683,58;E=457.276,18)
M5 (N=7.878.682,84;E=457.282,29)M6 (N=7.878.684,64;E=457.283,11)

M7 (N=7.878.680,80;E=457.291,18)M8 (N=7.878.677,47;E=457.298,17)
M9 (N=7.878.672,34;E=457.309,41)M10 (N=7.878.655,20;E=457.301,46)
M11 (N=7.878.660,54;E=457.289,99)M12 (N=7.878.664,95;E=457.281,11)
M13 (N=7.878.667,79;E=457.275,36)M14 (N=7.878.672,17;E=457.277,38)
M15 (N=7.878.674,70;E=457.272,52)M16 (N=7.878.677,37;E=457.258,81)
M17 (N=7.878.679,26;E=457.253,89)M18 (N=7.878.684,37;E=457.240,60)

M1 N=7.878.669,854 e E=457.315,977)
M2 (N=7.878.655,370 e E=457.348,305)
M3 (N=7.878.638,429 e E=457.339,112)
M4 (N=7.878.652,367 e E=457.308,220)

M1 (N=7.878.695,02 e E=457.317,79) M2 (N=7.878.691,97 e E=457.327,98)
M3 (N=7.878.688,21 e E=457.340,40) M4 (N=7.878.671,14 e E=457.399,20)
M5 (N=7.878.659,95 e E=457.377,71) M6 (N=7.878.677,07 e E=457.336,37)
M7 (N=7.878.682,04 e E=457.324,38) M8 (N=7.878.684,58 e E=457.317,88)
M9 (N=7.878.689,33 e E=457.316,04)

M1 (N=7.878.580,857 e E=457.460,986)
M2 (N=7.878.570,673 e E=457.474,448)
M3 (N=7.878.562,377 e E=457.485,076)
M4 (N=7.878.552,059 e E=457.478,647)
M5 (N=7.878.554,452 e E=457.474,366)
M6 (N=7.878.562,448 e E=457.469,304)
M7 (N=7.878.569,901 e E=457.458,127)

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B4A09335

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 3301/2019

Processo Nº: 49/2019
Contrato Nº: 3301/2019
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: Welinton de Souza

Objeto: O objeto do Presente Contrato consiste na contratação de uma empresa autorizada pelos órgãos reguladores para fornecimento de internet na rede mundial de computadores, com velocidade de 15 megabytes para atender o Ensino Fundamental, Educação Infantil e a Biblioteca Municipal.

Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Vigência: de 04/01/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 04/01/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: Welinton de Souza

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Janeiro de 2019.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:A566D990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0303/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0303/2019

Processo Nº: 778/2019.
Termo Aditivo Nº: 0303/2019.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás.
Contratado: Izay da Silva Produções Artísticas e Locações.

Objeto: Apresentação do Artista Banda Show Mix.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Vigência: de 15/03/2019 a 15/05/2019.
Data da Assinatura do Contrato: 15/03/2019.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves.
Pelo Contratado: Izay da Silva Produções Artísicas e Locações.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 15 de março de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:E7D1D0A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0403/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0403/2019

Processo Nº: 778/2019.
Termo Aditivo Nº: 0403/2019.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás.
Contratado: Izay da Silva Produções Artísticas e Locações.

Objeto: Apresentação do Artista NANDO MORENO.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).

Vigência: de 15/03/2019 a 15/05/2019.
Data da Assinatura do Contrato: 15/03/2019.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves.
Pelo Contratado: Izay da Silva Produções Artísicas e Locações.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 15 de março de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:69F6EE81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0503/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0503/2019

Processo Nº: 778/2019.
Termo Aditivo Nº: 0503/2019.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás.
Contratado: Izay da Silva Produções Artísticas e Locações.

Objeto: Apresentação do Artista BRENNO REIS E MARCO VIOLA.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Vigência: de 15/03/2019 a 15/05/2019.
Data da Assinatura do Contrato: 15/03/2019.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves.
Pelo Contratado: Izay da Silva Produções Artísicas e Locações.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 15 de março de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:147DA07D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N.º 079 - MONTIVIDIU DO NORTE DE 08 DE MARÇO DE 2019

Montividiu do norte de 08 de março de 2019.

"Dispõe sobre a Autorização para Realização de Concurso Público e Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal);

Considerando o principio constitucional do concurso público (art, 37 inc II, CF);

Considerando o principio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) que no inciso I do artigo 16, determina que na criação, expansão ou aperfeiçoamento que aumente a despesa, deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário, sob pena de nulidade do ato (art. 21 da Lei Complementar n.º 101/2000).

Considerando a Instrução Normativa do TCM no que tange os procedimentos para formalização e apresentação ao Tribunal de Contas dos Municípios, dos atos de admissão de pessoal pelo SIAP – admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – Goiás.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte. São eles:

MEMBROS: I- SIDIANE GERVASIO DE SOUZA
II- MONICA MARIA DA SILVA PEDRO GONÇALVES
III- ADRIANE MARCIA RODRIGUES DO VALE
IV- SANDRA QUINTINO MOREIRA

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxilio da entidade contratada para realização do certame.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º A Comissão terá com Presidente a Servidora **Sidiane Gervasio de Souza**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º Fica autorizado ao Secretário de Administração e Planejamento para que faça junto aos demais Secretários levantamento dos cargos e vagas conforme necessidade de cada pasta, no que tange as vagas a serem a serem ofertadas no concurso.

Art. 6º uma vez determinado os cargos e vagas de cada Secretária, deverá ser encaminhado ao Secretário de Finanças, para que, juntamente com o setor de contabilidade, realize a previsão do impacto orçamentário da contratação via concurso público nas despesas continuadas de pessoal, bem como, as previsões necessárias para alteração nas Leis Orçamentárias vigentes.

Art. 7º as medidas deste Decreto deverão ser realizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS OITO DIAS DE MARÇO DE 2019 (08/03/2019).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:0DCDC91C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 09/2019

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO DIA 11/02/2019, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.:, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 27/03/2019

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:D6C52E4E

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2019

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO DIA 11/02/2019, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.:, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 27/03/2019

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:931F9BC1

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 11/2019

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO DIA 12/02/2019, VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.:, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 27/03/2019

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:7A41D07E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 24/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 24/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4897/2018, PREGÃO PRESENCIAL: 013/2019**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**:** EMPRESA **TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO: MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER/EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;**AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITEM A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52.CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;**ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;**O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 224.900,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:14CDCA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 11/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5375/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°001/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI COMO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A CORREÇÃO DA PORCENTAGEM DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 11/2018, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, PARA QUE AO INVÉS DE UM PERCENTUAL DE 0,485157% SOBRE O VALOR/QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, SEJA UM PERCENTUAL DE 0,485206%, ALTERANDO POR CONSEQUÊNCIA DETERMINADOS VALORES, EM ATENÇÃO À C.I. SEMEC N. 168/2019. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DO "OBJETO DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO KOMBI COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) LUGARES, VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES E MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) LUGARES, COM MOTORISTA, VISANDO ATENDER OS ALUNOS MORADORES DA ZONA RURAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018 E 2019, SENDO ESTIMADOS 205 DIAS LETIVOS A CADA ANO, CUJO SERVIÇO ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA QUE É RESPONSÁVEL POR ESSE TIPO DE TRANSPORTE; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.541.752,22 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS**), SENDO R$ 2.228.677,62 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), DO INSTRUMENTO ORIGINAL E ACRÉSCIMOS

ADVINDO DOS 2º E 5º TERMOS ADITIVOS E R$ 2.313.074,60 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TREZE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO 7° TERMO ADITIVO, NO PERCENTUAL DE 3,43% REFERENTES AO INPC SOBRE O VALOR DA QUILOMETRAGEM E DO ACRÉSCIMO ADVINDO DO 8° TERMO ADITIVO DE R$10.002,04 (DEZ MIL E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), REFERENTES AO AUMENTO DA QUILOMETRAGEM NAS/DAS LINHAS 02, 19, 35 E 42, QUE SOMAM UM PERCENTUAL TOTAL DE 0,485206%." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – **VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:04E98714

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 284/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA **Nº 284/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3615/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: MBM COMERCIAL E SERVIÇOS-EIRELI-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A CORREÇÃO DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 284/2018, FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018, NÃO SE TRATANDO DE UM PERCENTUAL DE 18,19852941176471% E SIM DE UM PERCENTUAL DE 15,4411764705%, CONFORME SERÁ DISCRIMINADO NAS PLANILHAS A SEGUIR, PARA O PERÍODO REMANESCENTE DE 09 (NOVE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL/PRIMITIVO, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA C.I. SEAP N. 466/2019. DESTARTE, AS PLANILHAS DA CLÁUSULA PRIMEIRA, BEM COMO A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO/PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, (INCLUINDO INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, INCLUINDO PAPEL) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO E CULTURA, PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (...) **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 169.560,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS),** SENDO **R$ 146.880,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** REFERENTES AOS QUANTITATIVOS INCIALMENTE CONTRATADOS E **R$ 22.680,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), REFERENTES AO QUANTITATIVO ACRESCIDO PELO 2º TERMO ADITIVO,** CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ MENSALMENTE, CONFORME QUANTIDADE DE CÓPIAS APURADAS POR MÁQUINA E SECRETARIA, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO, COM UM VALOR MENSAL ESTIMADO DE **R$ 14.130,00 (QUATORZE MIL E CENTO E TRINTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES REMANESCENTES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO/PRIMITIVO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MBM COMERCIAL E SERVIÇOS-EIRELI-ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:80689C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 50/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2513/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 113/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: HERBERT MENDONCA LOPES JUNIOR 01110737157; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE **UNIFORMES PARA MOTORISTAS E MERENDEIRAS E AQUISIÇÃO DE CALÇADOS**, TODOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30 E 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE/DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.626,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **HERBERT MENDONCA LOPES JUNIOR 01110737157.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5B33A90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que no extrato de publicação, publicado no Diário Municipal de Goiás, n° 1804 de 12 de Março de 2019, referente ao Processo nº 59/2018, Pregão Presencial nº 17/2018.

Aonde se lê: EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME.

Leia-se: EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:35693445

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 53/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.972/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 038/2019 E PARECER JURÍDICO N. 294/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: AMS GRÁFICA E EDITORA EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO DE/DOS CARNÊS DE IPTU QUE SERÃO ENCAMINHADOS AOS CONTRIBUINTES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA/DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO** /ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.700,00 (CATORZE MIL E SETECENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **AMS GRÁFICA E EDITORA EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:014FA53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/04/2019, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos Hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a **Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11168.270000/1160-02 do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de março de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5E971ABC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 091 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: REZENDE QUINTILIANO DA COSTA – EIRELI - ME CNPJ nº 26.234.093/0001-02. Objeto: Fornecimento de sinal de internet em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 01/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.39.47.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:3D26405F

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 048 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 01/02/2019 e findando-se em 30/06/2019, Valor: R$ 5.140,20 (Cinco mil, cento e quarenta reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:4FC05FC6

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 044 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI - ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 01/02/2019 e findando-se em 30/06/2019, Valor: R$ 7.981,90 (Sete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:163DBC5E

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 047 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 01/02/2019 e findando-se em 30/06/2019, Valor: R$ 13.577,70 (Quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:EC5F3503

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 090 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: REZENDE QUINTILIANO DA COSTA – EIRELI - ME CNPJ nº 26.234.093/0001-02. Objeto: Fornecimento de sinal de internet em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 01/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.044.3.3.90.39.47.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:1543BF96

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 042 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI - ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 01/02/2019 e findando-se em 30/06/2019, Valor: R$ 3.226,00 (Três mil, duzentos e vinte e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:8968E36D

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 046 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 01/02/2019 e findando-se em 30/06/2019, Valor: R$ 3.083,40 (Três mil, oitenta e três reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:5984C6B4

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 043 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI - ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 01/02/2019 e findando-se em 30/06/2019, Valor: R$ 14.748,35 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:761C4F72

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 050 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: LORENA JOYCE DE OLIVEIRA RODRIGUES CPF nº 006.615.641-69. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais para ministrar curso Introdutório para ACS e ACE através da Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: 01/02/2019 e findando-se em 08/02/2019, Valor: R$ 2.686,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.36.28.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:EFDF81C8

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 064 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: HUGO HENRIQUE CANDIDO CPF nº 000.688.421-04. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra na confecção de cerca de arame liso nos limites do lixão através da Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: 08/02/2019 e findando-se em 11/02/2019, Valor: R$ 311,00 (Trezentos e onze reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.09.20.122.2001.2.033.3.3.90.36.22.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:F8237347

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 057 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: DANIEL ROCHA DA SILVA CPF nº 288.487.301-59. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra na confecção de placas de sinalização para serem instaladas na obra do Aterro Sanitário e no lixão através da Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: 05/02/2019 e findando-se em 12/02/2019, Valor: R$ 403,00 (Quatrocentos e três reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.07.15.451.1501.2.057.3.3.90.36.99.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:D4B1A2D1

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 074 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: WILSON ANTONIO ROSA CPF nº 548.250.241-49. Objeto: Prestação de serviços de mão de auxiliar na carpina, roçagem, recolhimento de mato e poda para atender a

demanda do município através da Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: 18/02/2019 e findando-se em 18/03/2019, Valor: R$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.36.22.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:9354EAAC

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 040-2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: JOSÉ NETTO CARNEIRO LEÃO E CIA LTDA CNPJ nº 19.826.316/0001-65. Objeto: Prestação de serviços profissionais como Médico Especialista em Ultrassonografia, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" de Palminópolis com recursos do FUS de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 01/02/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2049.3.3.90.34.03.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:3D1537CE

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 045 - 2019 FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI - ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 01/02/2019 e findando-se em 30/06/2019, Valor: R$ 1.266,47 (Um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:450AB69C

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 041 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ROSANA SOUZA FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME CNPJ nº 27.505.364/0001-80. Objeto: Prestação de serviços profissionais como Médico Plantonista, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" de Palminópolis com recursos do FUS de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 01/02/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 109.560,00 (Cento e nove mil, quinhentos e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2049.3.3.90.34.03.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:055E892F

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 049 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 01/02/2019 e findando-se em 30/06/2019, Valor: R$ 1.996,78 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:A882E1EE

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 092 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: REZENDE QUINTILIANO DA COSTA – EIRELI - ME CNPJ nº 26.234.093/0001-02. Objeto: Fornecimento de sinal de internet em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 01/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 6.820,00 (Seis mil oitocentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.39.47.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:28A85D99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 054/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO N° 054/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o ***Sr. RAFAEL VITORINO DOS SANTOS,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Chefe de Departamento de Limpeza Urbana**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de março de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:74E7B4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 050/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO N° 050/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a ***Sra. CRISTINA DA SILVA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor de Secretaria**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 18 (dezoito) dia do mês de março de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6E0BD5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 053/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO N° 053/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a ***Sra. FABIANA CLEMENTE DA SILVA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Encarregado de Limpeza Pública**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de março de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1E4B4A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 052/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO N° 052/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o ***Sr. WILSON DA SILVA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Chefe de Departamento de Limpeza Urbana**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de Março de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de março de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D55FB825

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019.**
CONTRATADO: JULIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 039.894.171-85,
Estabelecida À RUA JOANA DE AQUINO BORGES, Nº 25, BAIRRO ESMERALDA, PETROLINA DE GOIÁS-GO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PSICÓLOGO, PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
VALOR: R$ 20.000,04 (Vinte mil reais e quatro centavos).
Petrolina de Goiás, 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2019.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:D7BACB19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019.**
EMPRESA: FASI LABORATORIO CLINICO S/C LTDA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.126.381/0001-50,
Estabelecida À RUA LEOPOLDO DE BULHÕES 1356, CENTRO, INHUMAS-GO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS/ANÁLISES CLÍNICAS, E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Petrolina de Goiás, 11 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2019.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:75ACE023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019.**
EMPRESA: CAIO CESAR FERREIRA MOURA 07606119120, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.376.167/0001-08,
Estabelecida EM PRAÇA TEÓFILO VIEIRA MOTA, 282, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, ALIMENTOS, COPA E COZINHA E GLP, PARA TODOS OS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 474.449,75(Quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Petrolina de Goiás, 27 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:D0AF935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019.**
EMPRESA: EMERENCIANO JOSE P. RIBEIRO NETO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.189.057/0001-98,
Estabelecida EM AVENIDA GUIDO ALIBERTI, 0,- NÃO INFORMADO, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA E GLP, PARA TODOS OS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 83.600,00(Oitenta e três mil e seiscentos reais).
Petrolina de Goiás, 27 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:0DD5A7A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003/2019

PROCESSO N° 976/2019
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **17 DE ABRIL DE 2019**, às **08:30** HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a **CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS - CONVENIO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE – Nº 1046.270-11/2017.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2019.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:9F414A4E

PODER EXECUTIVO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS E JULGAMENTO

PROCESSO: N°. 968/2019

MODALIDADE: CARTA CONVITE

EDITAL: 001/2019.

LEGISLAÇÃO: Lei 123/2006 e Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, como também as normas constantes nesse edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PIRANHAS – GO.

Às **09:10** (nove horas e dez minutos) do dia **27 de MARÇO de 2019**, conforme aviso de adiamento devidamente publicado no diário oficial de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na sala do departamento de licitações e contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,** situada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, nº. 700, Centro. Piranhas – Goiás, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação do Processo Licitatório n.º 968/2019 do edital nº. 001/2019, na modalidade carta convite e julgamento dos mesmos. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, em seguida a Comissão Permanente de Licitação verificou terem entregues os envelopes 01 e 02 as seguintes empresas: **GUSTAVO MELO DE BRITO – ME**, **CNPJ – 31.483.566/0001-45.** Assim a Comissão Permanente de Licitação verificou que não foi atendido o limite mínimo legal de 03 (três) participantes para o prosseguimento do certame declarando frustrado.
Diante do ocorrido, o presente processo será encaminhado a Sr **KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, Gestora do Poder Executivo Municipal, para se quiser, na forma da legislação vigente, homologar o presente resultado. Diante da impossibilidade do prosseguimento com a presente licitação os envelopes foram devolvidos ao representante da empresa. Nada mais havendo a se tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de recebimento e julgamento das propostas, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da Comissão.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**, Estado de Goiás*, aos 27 dias do mês de Março do ano de 2019.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Membro

Empresa Participante:

GUSTAVO MELO DE BRITO – ME,
CNPJ – 31.483.566/0001-45
Representante:
GUSTAVO MELO DE BRITO
CPF: 038.862.191-51

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:6F360797

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo Licitatório nº. 968/2019, na modalidade CARTA CONVITE de nº. 001/2019 foi **FRUSTRADO**, pois não foi atendido o limite mínimo legal de 03 (três) participantes para o prosseguimento do certame, conforme consta na ata da sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Março do ano de 2019.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS
Membro

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:03776F98

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2019

PROCESSO N° 977/2019
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **17 DE ABRIL DE 2019**, às **13:30** HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONSTRUCAO DE CENTRO DE EVENTOS - CONVENIO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE – Nº 1039.715-88/2017.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2019.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:F4BBD099

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 DE 22 DE MARÇO DE 2019 - CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 DE 22 DE MARÇO DE 2019 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 470, de 10 de dezembro de 1993, que dispõe sobre Politica Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Artº 10 - o CMDCA é composto por seis membros, sendo Inciso I – (3) três dos representantes do Poder Executivo Municipal, Inciso II – (3) três representantes de entidades não governamentais, convoca **instituições não governamentais**, para **recomposição de membros** junto ao Conselho do munícipio de Posse para Assembleia do CMDCA a realizar-se:

DIA	04 DE ABRIL – QUINTA-FEIRA
HORÁRIO	Às 14:00 horas em Primeira Convocação e as 14:30 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes.
LOCAL	Sede do CMDCA – Rua Gov. Otavio Lage QD 11 Lote 02-A – St. Dom Prudêncio.

ORDEM DO DIA

1.14:00 h	Abertura de Sessão
2.14:05 h	Instalação da Assembleia Eletiva de Recomposição da Representação da Sociedade Civil no CMDCA de Posse.
3.17:00 h	Encerramento

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Posse – Goiás, aos 22 de março de dois mil e dezenove (22-03-2019).

SHIRLEY DE OLIVEIRA BIANCHINI
Presidente do CMDCA

CMDCA - CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ POSSE - GO
Av. Gov. Otavio Lage QD 11 lote 02-A – St. Dom Prudencio /CEP: 73.900-000
e-mail: cmdcaposse2018@hotmail.com

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:375B3B84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO Nº026/19 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 27 DE MARÇO DE 2019.

*"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerada a pedido a Sra. **VIVIANNY FAGUNDES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A4DB8A41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.868

LEI Nº 1.868 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Denomina a Feira Coberta e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "**JAMIRO ALVES DA COSTA**", a feira municipal coberta, localizada na área pública localizada entre a Rua 08 e Avenida Francisco Paulo Ramos (ao lado da rodoviária) no Setor Vila Pai Eterno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:230E0EDB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.869

LEI N.º 1.869 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Denomina Praça Pública e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**NOEL BARTOLOMEU BUENO**", a Praça Pública Municipal localizada entre as ruas 1003, 1005 e 1007, no Setor Laguna Park, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2116B836

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.870

LEI N.º 1.870 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Declara a organização não governamental Tempo de Semear Brasil de Utilidade Pública e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Organização não governamental Tempo de Semear Brasil, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 09.288.393/0001-55, com sede na Rua Cachoeira Alta, nº 412, Qd. 141, Lt. 16, casa 02, Setor Maysa, CEP 75.380.495, Trindade-GO.

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. **3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3C8C9BED

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.871

LEI N.º 1.871 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre afixação de cartaz alertando sobre os perigos da automedicação em todas as farmácias, drogarias, hospitais e unidades de saúde localizados no Município de Trindade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica estabelecido no âmbito do município de Trindade, que todas as farmácias, drogarias, hospitais e unidades de saúde fixem em local visível ao público, cartaz alertando sobre o risco da automedicação.

Art. 2º - O cartaz deverá ser confeccionado contendo uma figura ilustrativa e dizeres sobre o perigo da automedicação.

Parágrafo único - Os cartazes supramencionados deverão ser confeccionados no tamanho de 30X40 centímetros, sendo que a figura símbolo e os dizeres deverão preenchê-los de forma proporcional, e deverá conter os seguintes dizeres: "O MEDICAMENTO QUE SALVA TAMBÉM PODE MATAR. DIGA NÃO Á AUTOMEDICAÇÃO".

Art. 3º - Os cartazes poderão ser produzidos pela Prefeitura do Município de Trindade, por meio de recursos próprios ou através de parcerias com a iniciativa privada e entidades do terceiro setor, bem como, outras esferas dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Art. 4º - A Prefeitura do Município de Trindade realizará ampla divulgação educativa por meio de campanhas institucionais a fim de conscientizar a população sobre os riscos da automedicação, encarregando-se de distribuir os cartazes aos estabelecimentos que comercializam medicamentos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E02B9DA9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.872

LEI N.º 1.872 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Denomina Centro de Especialidades Odontológicas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Especialidades Odontológicas – **"JULIETA ALVES FREIRE**", o Centro de Especialidades localizado na Área Pública em frente ao Fórum, no Setor Jardim Primavera.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:116F6866

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.873

LEI N.º 1.873 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Cria a Campanha "APADRINHE UMA PESSOA IDOSA" e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, no uso e gozo de suas atribuições dispostas na Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade-GO aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada a Campanha "APADRINHE UMA PESSOA IDOSA", observando a Lei Federal 10.741 de 01 de Outubro de 2.003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, com o objetivo de dar afeto, atenção, amor, carinho, presente, lazer, alimento e o que mais for necessário, a uma ou mais pessoas idosas, tendo em vista sua vulnerabilidade e o possível abandono afetivo;

Art. 2º - Fica instituído como o dia referência para uma atenção especial a todos os idosos, que vivam sozinhos ou em instituições públicas ou privadas, o "01 de outubro", também considerado como sendo o Dia Internacional da Pessoa Idosa.

Art. 3º - Além do dia mencionado no caput do artigo anterior, poderá também ocorrer o apadrinhamento nos demais dias do ano, ficando a critério dos possíveis "padrinhos";

Art. 4º - No dia Internacional da pessoa idosa toda pessoa, física ou jurídica, em plena capacidade civil, poderá "apadrinhar uma ou mais pessoas idosas", levando até sua morada o que ela necessita ou proporcionando-a um pequeno passeio durante o dia, resgatando assim sua alegria e autoestima;

Art. 5º - Em caso de retirada da pessoa idosa para um passeio, a pessoa que a apadrinhar será sua responsável, podendo acolhê-lo em sua residência ou levá-lo em outros lugares desde que seja responsável pelo seu bem estar, observando todas as normas e legislações atinentes ao Estatuto do Idoso;

Art. 6º - Fica o Poder Público responsável a promover meios para a divulgação da Campanha "APADRINHE UMA PESSOA IDOSA";

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:480CB045

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.874

LEI N.º 1.874 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Altera e acresce artigos à Lei Municipal nº 1.614 de 11 de junho de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso e gozo de suas atribuições dispostas na Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade-GO aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Lei nº 1.614, de 11 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

I – O Parágrafo único do Art. 1° passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

Parágrafo único – O COMTUR é vinculado à Agência Municipal de Turismo".

II – Fica corrigida a palavra "vicem" constante do inciso IV do Art. 2°, passando à seguinte redação:

"Art. 2° (...)

IV – Apoiar e desenvolver medidas que visem o treinamento e especialização da mão de obra vinculada à área do turismo".

III – O Art. 3° passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3° Altera-se a composição dos membros assim definidos, O COMTUR é constituído por 27 (vinte e sete) membros titulares e igual número de suplentes, indicados, pelo órgão e entidades a seguir relacionados, dentre aquelas pertencentes ao seu quadro, sendo:

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

I – (...)

(...) Inalterados

XII – 01 Representante do Rotary Club de Trindade;

XIII - 01 Representante da Academia Trindadense de Letras, Ciências e Artes - ATLECA;

XIV – 01 Representante da Associação de Jovens Empreendedores e Empresários de Trindade – AJE Trindade.

REPRESENTATES DA INICIATIVA PÚBLICA
I – (...)

(...) Inalterados

XII – 01 Representante da Vigilância Sanitária;

XIII - 01 Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho".

IV - Fica corrigida a sigla "CONTUR" mencionada no Parágrafo único do Art. 5°, passando à seguinte redação:

Parágrafo único – O COMTUR será conduzido por uma Mesa Diretora, eleita pela maioria absoluta por votos do plenário, composta de:".

Art. 2° - Fica criada a logo oficial do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, tendo como símbolo o Brasão da Bandeira do Município de Trindade, acompanhado das seguintes descrições:

I – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – Fonte: Perpétua; tamanho 24; cor verde (representa o Brasil);

II – COMTUR - Fonte: Perpétua; tamanho 98; cor azul (representa Trindade);

III - TRINDADE - Fonte: Perpétua; tamanho 24; cor vermelha (representa a Religiosidade);

Art. 3° - Os demais artigos da Lei 1.614 de 11 de junho de 2015, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C8BBB850

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.875

LEI N.º 1.875 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Institui no calendário cívico do município o Dia do Rotary e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Trindade aprova, e o Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário Cívico do Município de Trindade, o Dia do Rotary, a ser comemorado no dia 23 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3E36D071

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.876

LEI N.º 1.876 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Denomina Praça Pública e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "**PRAÇA DOS IPÊS**", a praça pública construída na área pública localizada na Avenida Veiga Valle, em frente a Empresa Construvitor, no Setor Laguna Park, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E1347B7C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.877

LEI N.º 1.877 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Estabelece obrigações e deveres para as instituições financeiras, bancárias e demais estabelecimentos de créditos localizados no território do Município de Trindade".

A Câmara Municipal de Trindade aprova, e o Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei estabelece obrigações e deveres as instituições bancárias e demais estabelecimentos de créditos, localizadas no território do Município de Trindade.

Art. 2º - Ficam as instituições bancárias e demais estabelecimentos de créditos do Município de Trindade, obrigadas a criar mecanismos, através da implantação de meio de segurança necessário, para impedir a utilização de celulares no momento de realização de operações nos caixas.

Art. 3º - Para efeitos desta lei, entende-se como momento de realização de operações nos caixas, o momento a partir do qual o consumidor for chamado ao caixa para atendimento até o final de seu atendimento e sua retirada do mesmo.

Parágrafo único – Em caso de o consumidor insistir em utilizar o equipamento no caixa e descumprir o disposto na presente lei, poderá lhe ser negado o atendimento e ainda acionada a segurança, inclusive a policial se for necessária.

Art. 4º - As instituições bancárias e demais estabelecimentos de créditos do Município de Trindade, deverão afixar em local visível nas agências bancárias, cartazes com dimensões adequadas para observância do disposto na presente lei, contendo o número da lei municipal, o telefone da Policia Civil, Militar e do PROCON, estadual e municipal e os seguintes dizeres:

"Os usuários dos serviços deste estabelecimento não poderão utilizar o serviço de aparelho celular a partir do momento em que for chamado para utilizar o serviço do caixa até o final de seu atendimento e sua retirada do mesmo."

Art. 5º - O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às seguintes punições consecutivas;

I – Advertência expressa;

II – Multa de 100 UFIR na primeira autuação;

III – Multa de 200 UFIR na segunda autuação;

IV – Multa de 400 UFIR na terceira autuação;

V – Multa de 800 UFIR a partir da quarta autuação;
VI – Suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 6º - Será respeitado o direito de defesa ao infrator que terá prazo de 30 dias para protocolar a mesma.

Art. 7º - As multas aplicadas deverão ser inscritas na Dívida Ativa do Município em caso de inadimplência.
Art. 8º - As denúncias dos munícipes ou de qualquer servidor das instituições, devidamente comprovadas, deverão ser encaminhadas ao PROCON Municipal ou Estadual, concedendo-se direito de defesa no tempo descrito no art. 6º desta lei.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a regulamentar por decreto a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e ainda a adotar as medidas necessárias junto, inclusive celebrar convênios e parceiras junto ao Banco Central para buscar o seu fiel cumprimento.

Art. 10 - As instituições bancárias e demais estabelecimentos de créditos do Município de Trindade, terão o prazo de 90(noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei, para se adaptarem as disposições da presente lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:55F8DBB8

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.878

LEI N.º 1.878 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Altera a Lei nº 1.730, de 30 de dezembro de 2016 para criar Secretarias Municipais Extraordinárias na estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal e os respectivos cargos de provimento em comissão que lhe é correspondente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei altera a Lei nº 1.730, de 30 de dezembro de 2016, para criar Secretarias Municipais Extraordinárias na estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal e os respectivos cargos de provimento em comissão que lhe é correspondente.

Art. 2º - A estrutura básica de que trata o Anexo II, inciso I, item 1 da Lei nº 1.730, de 30 de dezembro de 2016 passa a vigorar acrescida de 02 (duas) Secretarias Municipais Extraordinárias, as quais ficam criadas por esta Lei.

Art. 3º - Ficam criados os respectivos cargos de Secretários Municipais Extraordinários, símbolo DAS-1 de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único - As competências da Secretarias Municipais Extraordinárias criada por esta Lei está estabelecida na forma do Art. 20 da Lei nº 1.730, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes da criação das Secretarias Municipais Extraordinárias de que trata esta Lei serão custeadas com recursos do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o remanejamento necessário no orçamento para este fim.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2D740D25

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019003798, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRINDADE-GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **10 de abril de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 27 de março de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:7615F0F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 365/19

DECRETO Nº 365/19 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre demissão de servidor por abandono de cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo Nº 2.018.014.509, instaurado para apurar as causas do abandono de servidor, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitida por abandono, a servidora **LINAMAR LAMARQUE DA SILVA,** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do mês de setembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C93032A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 366/19

DECRETO Nº 366/19 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionários, em virtude de aprovação em concurso público que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e no termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a homologação resultante do Concurso Público nº 004/2015, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados para exercerem os cargos efetivos de: Professor P-III (PEDAGOGO) e Monitor de Educação Infantil, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 004/2015, as pessoas abaixo relacionadas, a saber:

PROFESSOR P-III (PEDAGOGO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
215	SUELLEN CRISTINA DUARTE
216	SELMA AUGUSTO DOS SANTOS
217	GEANE TEREZINHA SARTIN DE OLIVEIRA PINHEIRO CAVALCANTE
218	ANA MARIA VAZ FIGUEIREDO RODRIGUES
219	DHIEYCE NALVA DA SILVA
220	HEROLA DILENE DE SOUZA BARBOSA RESENDE
221	ADRIANA AQUINO PEREIRA DA SILVA
222	THAYNARA ANDRESSA BARBOSA CANANEIA
223	BARBARA SANTOS ARAUJO
224	BEATRIZ SALES MELO DA HORA
225	ISABELLA DI VELASCO ANRADE LIMA DA ROCHA
226	THAYNARA AVELINO MOREIRA
227	CLEIDIVALDO DOS SANTOS BOMFIM
228	MARIA APARECIDA DA SILVA
229	ANNA KAREN SANTOS RABELO
230	MICHELLE RIBEIRO DE ASSIS

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
161	PHRISCILA BRANDAO LOURENCO DE OLIVEIRA
162	LUARA LARESSA FERREIRA DOS SANTOS LIMA
163	MARCUS VNICIUS RUFINO MOREIRA
164	NILVA FARIAS LIBA DOS SANTOS
165	RAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS
166	MATHEUS HENRIQUE GONCALVES SANTOS
167	REMO A SANTOS
168	LARISSA DIAS DE MORAIS
169	RANIEL DE JESUS ROSA
170	FLAVIA DE FATIMA SILVA
171	TATIELLY LOPES DA SILVA
172	CLEIDALICE NOGUEIRA DE ARAUJO NISHIMURA
173	KELLY CRISTINA CARVALHO DE MORAIS SOUZA
174	GEOVANNA VIDDA SILVA NASCIMENTO
175	RONAN PEREIRA DA SILVA
176	CRISTIANE BERNARDES CARDOSO
177	HELIANE FRANCISCA DOS SANTOS
178	BRUNA ARAUJO TEIXEIRA
179	DEUZILENE DINIZ SILVA
180	ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO

Art. 2º – Os funcionários nomeados pelo artigo anterior estarão sujeitos ao Estágio Probatório conforme estabelecido em Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7F850CE0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/19

PORTARIA Nº 156/19 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 118/15 de 28 de maio de 2015.

Considerando o Ofício nº 361/2019, de 25 de março de 2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 03 (três) diárias, totalizando R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para despesas com alimentação, do dia 28 de março de 2019, para verificação de pendências junto ao Ministério da Educação / FNDE, em Brasília-DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
EVERSON FERNANDO FORTUNA	886.077.201-04
IVERALDO MONTALVAO JUNIOR	721.390.051-04
VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA	951.094.981-72

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0BC3606C

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/19

PORTARIA Nº 157/19. DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Retifica a Portaria nº 125/2019, que concede diárias a servidores e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** o Decreto nº 118/15 de 28 de maio de 2015, por este ato,*

R E S O L V E:

I – RETIFICAR o inciso I da redação da Portaria nº 125/19, de 19/03/2019 da seguinte forma:

Onde se lê: "I – Concede aos servidores relacionados, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para despesas com alimentação".

Leia-se: "I – Concede aos servidores relacionados, 01 (uma) diária no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais), para despesas com alimentação".

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:12AB5AC2

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158/19.

PORTARIA Nº 158/19. DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.002.777,

Considerando o Parecer nº 136/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 095/19, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **NATALIA MACHADO PARREIRA, ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 08.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 27 dias do mês de março de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:7B90D444

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159/19.

PORTARIA Nº 159/19. DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.003.109,

Considerando o Parecer nº 137/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 094/19, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ANNA CAROLINA ALVES CORREA, SECRETÁRIA EXECUTIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 08.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 27 dias do mês de março de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:BE5BBB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 005/2019/SMEC

PORTARIA Nº 005/2019/SMEC DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Destitui Diretor (a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Destituir a servidora **ANA CLÁUDIA SILVA DE ALMEIDA FÉ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da função de **Diretora da Escola Municipal Padre Renato,** Município de Trindade, Estado de Goiás, a partir de **25/03/2019.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. 1943/2017

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D9C1B8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 006/2019/SMEC

PORTARIA Nº 006/2019/SMEC DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Designa Diretor (a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANA CLÁUDIA SILVA DE ALMEIDA FÉ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a função de **Diretora do CMEI Chrystianne Silveira Bueno,** Município de Trindade, Estado de Goiás, a partir de **25/03/2019.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. 1943/2017

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4E396672

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 007/2019/SMEC

PORTARIA Nº 007/2019/SMEC DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Designa Diretor (a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ELEUSA FERREIRA DOS SANTOS SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a função de **Diretora da Escola Municipal Padre Renato,** Município de Trindade, Estado de Goiás, a partir de **25/03/2019.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. 1943/2017

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0FF97405

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO / CONTRATO 001/2019

O MUNICÍPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88, com sede administrativa na Rua Laura Borges Nº 251, Q. 22, L. 08 – Setor dos Funcionários - CEP: 76460-000 - Trombas – GO, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Agostinho da Nóbrega Rodrigues, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 826.965.351-91 e cédula de identidade n° 8528360 - DGPC – GO, 2ª via, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves, Qd. 64, Lt. 18, Setor Rodoviário, neste Município, AUTORIZA a empresa **FOXCONSTRUÇÕES LTDA,**pessoa jurídica de direito privado,inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 14.361.373/0001-00, com sede administrativa na Rua Senador Domingos Velasco, Q. 19, L. 13 – Setor Pedro Ludovico, Goiânia – Goiás, representado pelo Senhor FABIO DE SOUZA SALES, brasileiro, inscrita no CPF nº 034.670.961-07, e cédula de identidade n° 4533789 - SSP – GO, referente ao Contrato n° 001/2019, celebrado dia 11 de março de 2019, elaboração de projeto de Engenharia para Sistemas de Abastecimento de Água (SAAE) no Município de Trombas do Estado de Goiás, conforme **Convênio nº 106/2018** celebrado entre a FUNASA e o Município de TROMBAS-GO

Aos 11 dias do mês de Março de 2019.

Município de Trombas
CNPJ nº. 25.004.77/10001-88
AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:32A3CD56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 09/04/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIA, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de Refeições e Marmitex, para o Distrito de Mocambinho, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 27 de março de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:7606A4A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2019

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária da Ata de Registros de Preços nº 001/2019.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, o Sr. GILSON DA CRUZ MARTINS, brasileiro, casado, gestor do FMS, portador do RG n.º 3807354 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 288.656.426-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: SINOMAR MENDES TEODORO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.037.970/0001-48, neste ato representada pelo seu representante legal SINOMAR MENDES TEODORO, residente e domiciliado no Município de Aparecida do Rio Doce, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, decorrente do Processo de Pregão Presencial 001/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: GASOLINA COMUM C E ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA.

FUNDAMENTO: Com Base no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2019, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	ÓRGÃO
15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30-114	3.3.90.30.00	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS.
15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30-102	3.3.90.30.00	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS.
15.16.10.305.1004.2070.3.3.90.30-102	3.3.90.30.00	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
15.16.10.304.1004.2068.3.3.90.30-114	3.3.90.30.00	MANUT. DA VIGILANCIA SANITÁRIA.
15.16.10.304.1004.2068.3.3.90.30-102	3.3.90.30.00	MANUT. DA VIGILANCIA SANITÁRIA.
15.16.10.301.1004.2065.3.3.90.30-114	3.3.90.30.00	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMILIA.
15.16.10.301.1004.2064.3.3.90.30-125	3.3.90.30.00	MANUT. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE.
15.16.10.301.1004.2064.3.3.90.301-114	3.3.90.30.00	MANUT. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE.
15.16.10.305.1004.2070.3.3.90.30-114	3.3.90.30.00	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
15.16.10.122.1004.2063.3.3.90.30-102	3.3.90.30.00	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE.

Aparecida do Rio Doce – GO, 26 de março de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Gestor do Fundo Municipal da Saúde - FMS

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:85324620

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2858/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALA contratação de empresa para futuro e possível fornecimento de madeira serrada para manutenção e recuperação de pontes, cercas, telhados, e outros trabalhos diversos visando a execução das atividades básicas da secretaria de obras e serviços urbanos.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

LAERCIO DOURADO DE MOURA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.878.216/0001-42, estabelecida na RUA H, QD BAIRRO MATO GROSSO, IPORÁ-GO, neste ato representado pelo Sr(a). LAERCIO DOURADO DE MOURA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 968.244.921-91, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	VIGAS/PRANCHAS DE MADEIRA, TIPO BARU OU MASSARANDUBA; ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÕES A DEFINIR NA ENTREGA.	BARU	250,0000	M³	2.733,0000	683.250,0000
1/2	TÁBUAS DE MADEIRA, TIPO MADEIRA PINUS, ACABAMENTO: APARELHADA, DIMENSÕES A DEFINIR NA ENTREGA.	PINUS	60,0000	M³	915,0000	54.900,0000
1/3	POSTE EUCALIPTO TRATADO 2,20 M 10 A12.	AMARU	3.000,0000	un	17,3000	51.900,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**790.050,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 25 de Março de 2019

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7C08A6B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Ata de Registro de Preço, para:
Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Bebidas (Água, Barra de gelo, Refrigerantes e Sucos) para atender as necessidades do Município de Palmeiras de Goiás conforme termo de referência em anexo.
Processo Nº:4247/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 08/03/2019, na PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 388/2018, de 10/07/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 20/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/8, 1/7	NOME: ARAUJO E AZEVEDO LTDA CNPJ: 14.101.721/0001-00 ENDEREÇO:AV. HUMBERTO MENDONCA, QD-35, LT-13ª, SETOR SAO JOSE FONE:6435712247 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: DIOGENES SILVA AZEVEDO RG: 1719252 SSP-GO CPF: 459.683.496-20
1/19, 1/15, 1/12	NOME: ELIEZER MACEDO BATISTA CNPJ:16.725.670/0001-05 ENDEREÇO:RUA 5, QD-08, LT-69A - BOA ESPERANÇA FONE:6435711722 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELIEZER MACEDO BATISTA RG: 4401428 DGPC-GO CPF: 988.496.461-00
1/11, 1/9, 1/6, 1/4, 1/3	NOME: SUPERMERCADO JAIME LTDA CPF:04.108.370/0001-06 ENDEREÇO:AV PARAUNA ESQ. COM RUA SINFRONIO SAVINI, null, QUADRAC LOTE 04A1 - JOSE CANDIDO GUIMARAES FONE:6435711220 EMAIL:superjaime2008@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: SUPERMERCADO JAIME LTDA RG: null - null - CPF: 04.108.370/0001-06
1/16, 1/13, 1/5, 1/1	NOME: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ:19.651.182/0001-99 ENDEREÇO:RUA JOSE DO CARMO MORAIS, QD-11, LT-04-A - VILA MAJOR SINFRONIO FONE:6439544008 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: EURIPEDES BATISTA DA SILVA RG: 1538734 SSP-GO CPF: 553.650.191-72
1/21, 1/18, 1/17, 1/14, 1/10, 1/2	NOME: GLOBAL SERVICES EIRELI CNPJ:27.050.136/0001-62 ENDEREÇO:RUA M2, QD-03, LT-20, RESIDENCIAL NELSON MARIOTO FONE:6499855257 EMAIL:MIRANDAREGIS@HOTMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL NOME: REGINALDO MIRANDA DE JESUS RG: 31346 PM-GO CPF: 830.357.451-53

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Bebidas (Água, Barra de gelo, Refrigerantes e Sucos) para atender as necessidades do Município de Palmeiras de Goiás conforme termo de referência em anexo.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar os produtos nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar os produtos em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	PC	80,0000	AGUA MINERAL COM GÁS 500 ML 12X1	17,4900	1.399,2000
1/2	GLOBAL SERVICES EIRELI	CX	1.076,0000	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL (COPO C/ 200ML), PLASTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PAR ALIMENTOS - CNNPA. 48 X 1	17,9000	19.260,4000
1/3	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	404,0000	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO), EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PAR ALIMENTOS - CNNPA. 20 LITROS	7,1600	2.892,6400
1/4	SUPERMERCADO JAIME LTDA	PC	1.080,0000	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ml 12X1	8,5000	9.180,0000
1/5	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	1.240,0000	BARRA DE GELO MINERAL 7 KG	7,2700	9.014,8000
1/6	SUPERMERCADO JAIME LTDA	un	2.442,0000	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, 2 LT (1ª QUALIDADE) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,9500	14.529,9000
1/7	ARAUJO E AZEVEDO LTDA	UN	2.345,0000	REFRIGERANTE A BASE DE COLA 350 ml LATA (1º QUALIDADE)	2,1600	5.065,2000
1/8	ARAUJO E AZEVEDO LTDA	UN	7.100,0000	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, 237ML (1ª QUALIDADE) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,0000	7.100,0000
1/9	SUPERMERCADO JAIME LTDA	un	2.418,0000	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, 2 LT (1ª QUALIDADE) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,9800	12.041,6400
1/10	GLOBAL SERVICES EIRELI	UN	2.245,0000	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ 350 ml LATA (1º QUALIDADE)	2,0400	4.579,8000
1/11	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	1.240,0000	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, 2 LT (1ª QUALIDADE) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SÁUDE	4,8000	5.952,0000
1/12	ELIEZER MACEDO BATISTA	UN	3.000,0000	SUCO DE CAIXINHA, SABOR CAJU - LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER, DE 200 ML, SUBMETIDA A TRATAMENTO QUE ASSEGURE A SUA CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO, TIPO NÉCTAR.	1,0900	3.270,0000

1/13	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	3.000,0000	SUCO DE CAIXINHA, SABOR UVA - LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER, DE 200 ML, SUBMETIDA A TRATAMENTO QUE ASSEGURE A SUA CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO, TIPO NÉCTAR.	1,0900	3.270,0000
1/14	GLOBAL SERVICES EIRELI	UN	894,0000	SUCO DE CAJU DO NÉCTAR DA FRUTA 1 LITRO. ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AÇÚCAR, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL, CONSERVADOR DIÓXIDO DE ENXOFRE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 200ML: VALOR ENERGÉTICO: 101 CAL – 426 KJ .CARBOIDRATOS: 25G. SÓDIO: 12MG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	3,8000	3.397,2000
1/15	ELIEZER MACEDO BATISTA	UN	200,0000	SUCO DE LARANJA – GARRAFÃO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE 5 LT, EXTRAÍDO SEM CONTATO MANUAL, SEM CORTES DE CASCA E DAS SEMENTES, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES OU ESTABILIZANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. SUCO 100% NATURAL, RICO EM VITAMINA C.	29,9900	5.998,0000
1/16	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	60,0000	SUCO DE MANGA DO NECTAR DA FRUTA 1 LITRO.ÁGUA, POLPA DE MANGA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 200ML:VALOR ENERGÉTICO: 116 CAL – 487 KJ.CARBOIDRATOS: 28G. FIBRA ALIMENTAR: 1,5 G. VITAMINA C: 28 MG.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.EMBALAGEM DE 1 LITRO	3,4900	209,4000
1/17	GLOBAL SERVICES EIRELI	UN	355,0000	SUCO DE PÊSSEGO DO NECTAR DA FRUTA 1 LITRO. ÁGUA, POLPA DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCÓRBICO SABOR UVA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 200ML: VALOR ENERGÉTICO: 111 CAL – 468 KJ. CARBOIDRATOS: 27G. SÓDIO: 7,2 MG.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.EMBALAGEM DE 1 LITRO	3,3900	1.203,4500
1/18	GLOBAL SERVICES EIRELI	UN	230,0000	SUCO DE POLPA NATURAL DE ABACAXI EMBALAGEM PET DE 5 LITROS, SEM CORANTE E CONSERVANTES NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO, COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	35,5200	8.169,6000
1/19	ELIEZER MACEDO BATISTA	UN	330,0000	SUCO DE POLPA NATURAL DE CAJU EMBALAGEM PET DE 5 LITROS, SEM CORANTE E CONSERVANTE, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO, COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	35,5200	11.721,6000
1/21	GLOBAL SERVICES EIRELI	UN	922,0000	SUCO DE UVA DO NECTAR DA FRUTA 1 LITRO.ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 200ML: VALOR ENERGÉTICO: 120 CAL– 503 KJ. CARBOIDRATOS: 29G. SÓDIO: 7,6 MG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	3,4600	3.190,1200

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **020/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **020/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **020/2019** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **08/03/2019**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 26 de Março de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(s):

_____
ARAUJO E AZEVEDO LTDA

_____
E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI

_____
ELIEZER MACEDO BATISTA

_____
GLOBAL SERVICES EIRELI

_____
SUPERMERCADO JAIME LTDA

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BC489503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Ata de Registro de Preço, para:
Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higienização que serão utilizados durante o período de 12 meses.
Processo Nº: 89/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 14/03/2019, na PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 388/2018, de 10/07/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 89/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/76, 1/73, 1/70, 1/69, 1/59, 1/54, 1/46, 1/40, 1/38, 1/21, 1/11, 1/10, 1/9, 1/7	NOME: SUPERMERCADO JAIME LTDA CPF:04.108.370/0001-06 ENDEREÇO:AV PARAUNA ESQ. COM RUA SINFRONIO SAVINI, QUADRA C LOTE 04A1 - JOSE CANDIDO GUIMARAES FONE:6435711220 EMAIL:superjaime2008@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA JAIME RG: 3353786 DGPC-GO CPF: 859.785.071-04
1/79, 1/58, 1/55, 1/50, 1/30, 1/20, 1/19, 1/17, 1/6, 1/3	NOME: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF:19.651.182/0001-99 ENDEREÇO:RUA JOSE DO CARMO MORAIS, QD. 11 LT 4A - VILA MAJOR SINFRONIO FONE:6435711000 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: EURIPEDES BATISTA DA SILVA RG: 1538734 SSP-GO CPF: 553.650.191-72
1/66, 1/61, 1/51, 1/49, 1/47, 1/32, 1/18	NOME: VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176 CPF:29.381.389/0001-44 ENDEREÇO:RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA, QUADRA 106;LOTE 06;CASA 02 - JARDIM ALTO PARAISO FONE:6293376091 EMAIL:vitor.ribeiroadm@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VITOR RIBEIRO DA SILVA RG: 5433549 SPTC-GO CPF: 034.340.411-46
1/86, 1/85, 1/84, 1/78, 1/77, 1/75, 1/74, 1/72, 1/71, 1/68, 1/67, 1/64, 1/63, 1/62, 1/60, 1/57, 1/48, 1/45, 1/44, 1/43, 1/42, 1/41, 1/39, 1/37, 1/36, 1/35, 1/34, 1/33, 1/29, 1/27, 1/26, 1/25, 1/15, 1/14, 1/13, 1/12, 1/8, 1/5, 1/4, 1/1	NOME: FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI CPF:32.105.539/0001-00 ENDEREÇO:RUA DA ALEGRIA, Nº 23, QUADRA02 LOTE 92, SALA 01 - ANHANGUERA FONE:62982497981 EMAIL:reyengenharia@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: REYDDNER ANDREI NUNES DA SILVA RG: 4873838 SPTC-GO CPF: 024.456.581-36
1/81, 1/56	NOME: MARCA HIGIENE COMERCIO E ATACADISTA EIRELI CPF:29.849.227/0001-98 ENDEREÇO:AV HUMBERTO MENDONÇA, QD 25, LT 01A - SETOR SAO JOSE FONE:64999980907 EMAIL: marca.higvet@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCOS VINICIOS BARBOSA RG: 3939835 CPF: 946.822.591-72
1/83, 1/82, 1/80, 1/65, 1/53, 1/52, 1/31, 1/28, 1/24, 1/23, 1/22, 1/16, 1/2	NOME: GLOBAL SERVICES EIRELI CPF:27.050.136/0001-62 ENDEREÇO:RUA M02, QD 3, LT 20, RESIDENCIAL NELSON MARIOTTO FONE:6499855257 EMAIL:MIRANDAREGIS@HOTMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL NOME: JAMES DEAN DE SOUSA SANTOS BRAGA RG: 5215428 CPF: 029.165.881-40

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higienização que serão utilizados durante o período de 12 meses.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar os produtos nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar os produtos em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	62,0000	ABSORVENTE ÍNTIMO DE COBERTURA SUAVE COM ABAS FLEXÍVEIS, COM PELÍCULA PROTETORA, 2X MAIS PROTEÇÃO. PACOTE COM 08 UNIDADES	1,7000	105,4000
1/2	GLOBAL SERVICES EIRELI	UN	1.670,0000	AGUA SANITÁRIA, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3,5000	5.845,0000
1/3	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	215,0000	ALCOOL ETÍLICO ANTISSÉPTICO EM GEL 70% 440 GRAMAS	2,3000	494,5000
1/4	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	469,0000	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 92,8º INPM. (5991/97) - USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA. EMBALAGEM INOR. LM 024/00.EMBALAGEM CONTENDO 1 LITROS	5,5000	2.579,5000
1/5	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	598,0000	AMACIANTE DE ROUPAS, LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, 02 LITROS. FRAGRÂNCIA JASMIM.	3,7000	2.212,6000
1/6	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	48,0000	AVENTAL LAVÁVEL DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA, ALÇA NA PARTE SUPERIOR E TIRAS PARA AJUSTES NA CINTURA. TAMANHO G. MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO	5,9900	287,5200
1/7	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	95,0000	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 05 LITROS	3,9500	375,2500
1/8	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	102,0000	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS	5,3000	540,6000
1/9	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	115,0000	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS	7,9000	908,5000
1/10	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	40,0000	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 30 LITROS	12,5000	500,0000
1/11	SUPERMERCADO JAIME LTDA	CX	229,0000	BASTONETE COM ANTI GERMES COM 75 UNIDADES	1,3500	309,1500
1/12	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	65,0000	BOTAS DE BORRACHA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, SEM FORO, CANO LONGO APROXIMADAMENTE 240MM, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA, COR BRANCA. 01 UND – Nº33 05 UND – Nº 35 15 UND – Nº 36 11 UND – Nº 37 22 UND – Nº 38 09 UND – Nº 39 01 UND – Nº 40 01 UND – Nº 41	28,0200	1.821,3000
1/13	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	110,0000	CERA EMULSIONADA PERFUMADA INCOLOR. - 750 ML COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTES, FORMADOR DE FILME TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.	2,4000	264,0000
1/14	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	150,0000	CERA EMULSIONADA PERFUMADA VERDE.COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTES, FORMADOR DE FILME TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 750 ML	2,8000	420,0000
1/15	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	210,0000	CERA EMULSIONADA PERFUMADA VERMELHA. - 750 ML COMPOSIÇÃO:EMULSIFICANTES, FORMADOR DE FILME TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.	2,3500	493,5000
1/16	GLOBAL SERVICES EIRELI	UN	40,0000	CESTO DE LIXO PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) ALTURA APROXIMADA DE 70 CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 52 CM, NÃO VAZADA.	29,9000	1.196,0000
1/17	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	119,0000	CESTO PARA LIXO - 50 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO A RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETAS UV COM PEDAL E TAMPA.	40,0000	4.760,0000
1/18	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	36,0000	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPA 05 LITROS	5,5900	201,2400
1/19	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	32,0000	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPA 10 LITROS	7,9000	252,8000
1/20	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	77,0000	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO 05 LITROS	2,4000	184,8000
1/21	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	62,0000	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO 10 LITROS	2,1000	130,2000
1/22	GLOBAL SERVICES EIRELI	UN	170,0000	CONDICIONADOR – 480 ML - P/ CABELOS DE CRIANÇAS – TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM INDICAÇÃO NO RÓTULO QUE É PARA USO INFANTIL (KIDS) – INGREDIENTES AQUA, CETEARYL, ALCOHOL, CETRIMONIUM, CHLORIDE PARAFFINUM LIQUIDUM, PHENOXY ETHANOL, PARFUM, DISSODIUM EDTA, LANOLIN ALCOHOL, OLEYYL ALCOMOL, METHYLCHLOROISOTHIAZOUNONE. MEDIDA ESTIMADA CONSIDERADA POR BANHO DE 10 ML POR BANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMA DE FECHAMENTO: ROSQUEADO.	8,6000	1.462,0000
1/23	GLOBAL SERVICES EIRELI	UN	60,0000	CREME DENTAL INFANTIL, CARACTERÍSTICAS: 1100	3,2000	192,0000

				PPM DE FLÚOR, SABOR DE TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 100 GR		
1/24	GLOBAL SERVICES EIRELI	UN	72,0000	CREME HIDRATANTE – 500 ML - CORPORAL DE CRIANÇAS - LOÇÃO HIDRATANTE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO. DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA BEBÊS. ESTADO FÍSICO CREMOSO, COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO, PH 6,5 – 7,1, DENSIDADE 0,95, A 0,98 G/ML@ 20/4 ºC., VISCOSIDADE 13000 – 30000 CPS. EMBALAGEM PLÁSTICA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMA DE FECHAMENTO: ROSQUEADO.	4,8000	345,6000
1/25	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	109,0000	DESENTUPIDOR DE PIA, COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SANFONADO.	2,2000	239,8000
1/26	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	3.375,0000	DESINFETANTE. - 02 LITROS AÇÃO ANTIMICROBIANA, DESINFETA, LIMPA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CORANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: MISTURA DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO/CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO..0,35%.	2,5000	8.437,5000
1/27	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	334,0000	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, EMBALAGEM DE 400 ML	5,3000	1.770,2000
1/28	GLOBAL SERVICES EIRELI	UN	5.272,0000	DETERGENTE - 500 ML LÍQUIDO NEUTRO 1º QUALIDADE. INGREDIENTES: SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS MÁXIMO DE 0,0015%, BROMO-2 NITRO-2 PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10%, ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS ENTRE 6 E 10%, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO SODIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; PRINCIPIO ATIVO ANTIBACTERIANO 0,10%, TRICLOSAN [5-CLORO-2(2,4-DICLOROFENOXI)FENOL]. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1,0500	5.535,6000
1/29	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	59,0000	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 05 LITROS	10,5000	619,5000
1/30	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	14,0000	DISPENSADOR PARA COPO DESCARTÁVEL 180/200ML, CORPO EM PLÁSTICO CRISTAL, TAMPA INOX	36,0000	504,0000
1/31	GLOBAL SERVICES EIRELI	UN	109,0000	ESCOVA MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS: CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	1,4500	158,0500
1/32	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	184,0000	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	3,1500	579,6000
1/33	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	889,0000	ESPONJA DE AÇO CARBONO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	0,7000	622,3000
1/34	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	1.085,0000	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 110X75X20 MM,EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 4X1.	1,7000	1.844,5000
1/35	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	282,0000	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL – DESCRIÇÃO NO RÓTULO QUE É PARA BANHO INFANTIL – 100% POLIURETANO. VALIDADE INDETERMINADA. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. COM DADOS DO FABRICANTE NO RÓTULO DO PRODUTO.	0,9900	279,1800
1/36	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	1.005,0000	FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL, 30 X 60 CM, NA COR LARANJA.	1,5000	1.507,5000
1/37	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	239,0000	INSETICIDA AEROSOL AÇÃO TOTAL 395ML - EMBALAGEM ECONÔMICA	7,0000	1.673,0000
1/38	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	475,0000	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SEQUESTRANTE, ABRASIVO, FRAGRÂNCIA E VEICULO COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM RECICLÁVEL	1,5500	736,2500
1/39	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	42,0000	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA GERAL FRESH LEMON 500ML. RENDE ATÉ 30 LITROS. COMPOSIÇÃO. SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, PRESERVATIVO, CORANTE E PERFUME.	4,0300	169,2600
1/40	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	210,0000	LIMPADOR DILUÍVEL MULTIUSO 500 ML 1º QUALIDADE	2,7000	567,0000
1/41	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	2.206,0000	LIMPADOR MULTI–USO - 500 ML INSTANTÂNEO ORIGINAL 1º QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	1,8000	3.970,8000
1/42	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	247,0000	LIMPA PEDRAS - 2 LITROS ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDOS INORGÂNICOS, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA.	7,9000	1.951,3000
1/43	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	270,0000	LIMPA VIDROS 500 ML COM BORRIFADOR	2,0000	540,0000
1/44	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	12,0000	LUSTRA MÓVEIS 200ML	2,6000	31,2000
1/45	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	268,0000	LUVAS LÁTEX (70 PARES - P; 163 PARES - M; 35 PARES - G.)	1,4400	385,9200
1/46	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	170,0000	PALHA DE AÇO Nº 3	0,7800	132,6000
1/47	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	543,0000	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, TIPO SACO, ALTA RESISTÊNCIA, ALVEJADO, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 70CMX1MT	3,3500	1.819,0500
1/48	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	431,0000	PANO DE CHÃO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL. PRODUTO TIPO EXPORTAÇÃO. 85% DE ALGODÃO NO MÍNIMO. PRODUTO PARA LIMPEZA NÃO PERECÍVEL. PANO ECOLÓGICO. DIMENSÕES 80CM X 90 CM NA COR AZUL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	4,6500	2.004,1500
1/49	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	115,0000	PANO PARA PISO ATOALHADO . TAMANHO 50X80CM	3,2000	368,0000
1/50	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	225,0000	PANO PARA PISO ATOALHADO . TAMANHO 80CMX1MT	6,4000	1.440,0000
1/51	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	121,0000	PÁ PARA COLETA DE LIXO EM ALUMÍNIO, COM BASE GRANDE EM MADEIRA, CABO DE MADEIRA LONGO.	4,2000	508,2000
1/52	GLOBAL SERVICES EIRELI	UN	166,0000	PAPEL ALUMÍNIO GRANDE 45 CM X 7,5 MT	4,1900	695,5400

1/53	GLOBAL SERVICES EIRELI	pc	4.958,0000	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ROLO DE 30 METROS, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM 12X1, COM DADOS DO FABRICANTE, DIMENSÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4,8000	23.798,4000
1/54	SUPERMERCADO JAIME LTDA	PC	638,0000	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA CONTEM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 20CMX21,5CM CADA	3,0500	1.945,9000
1/55	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	PC	155,0000	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, MEDIDA 22 CM X 20,7 CM, ACABAMENTO GOFRADO. EMBALAGEM 1 X 2000	17,9000	2.774,5000
1/56	MARCA HIGIENE COMERCIO E ATACADISTA EIRELI	UN	28,0000	PEDRA SANITÁRIA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM SUPORTE 2X1	1,0000	28,0000
1/57	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	286,0000	PLÁSTICO FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO COM LARGURA DE 28 CM, 15 METROS DE COMPRIMENTO EM BOBINAS.	1,7500	500,5000
1/58	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	36,0000	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS PACOTE COM 12 UNIDADES	0,5000	18,0000
1/59	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	268,0000	REFIL SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 500 ML	6,1000	1.634,8000
1/60	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	291,0000	RODO DUPLO 90 CM: MATERIAL (ALUMÍNIO) COM 2 BORRACHAS, NO MÍNIMO 5 MM, RESISTENTES, DIMENSÕES, COMPRIMENTO CABO: 1,20CM. BASE EM ALUMÍNIO.	16,5000	4.801,5000
1/61	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	130,0000	RODO MADEIRA DUPLO 40 CM: MATERIAL CEPO: MADEIRA C/ 2 BORRACHAS, NO MÍNIMO 5MM, RESISTENTES, DIMENSÕES: COMPRIMENTO CEPO: 40 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPO DE MADEIRA DE 1º QUALIDADE E COM CABO RETO E LIXADO OU PLASTIFICADO	4,3500	565,5000
1/62	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	394,0000	RODO MADEIRA DUPLO 60 CM: MATERIAL CEPO: MADEIRA C/ 2 BORRACHAS, NO MÍNIMO 5MM, RESISTENTES, DIMENSÕES : COMPRIMENTO CEPO: 60 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPO DE MADEIRA DE 1º QUALIDADE E COM CABO RETO, LIXADO E PLASTIFICADO.	5,3000	2.088,2000
1/63	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	49,0000	RODO PARA PIA EM POLIPROPILENO 20CM	1,9000	93,1000
1/64	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	793,0000	SABÃO DE BARRA GLICERINADO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE SAIS DE ÁCIDOS GRAXOS, COADJUVANTES, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200G/ PESO LIQ. 1 KG	2,8000	2.220,4000
1/65	GLOBAL SERVICES EIRELI	CX	1.494,0000	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO COM PARTÍCULAS DE EXTRA- LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTEM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E LAURIL SULFATO DE SÓDIO. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG	5,1500	7.694,1000
1/66	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	32,0000	SABONETEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO PARA SABONETE EM BARRA	1,6800	53,7600
1/67	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	80,0000	SABONETE LÍQUIDO 2 LITROS	10,6000	848,0000
1/68	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	60,0000	SABONETE LÍQUIDO, AROMA ERVA DOCE, PH NEUTRO, GALÃO DE 5 LITROS	12,6000	756,0000
1/69	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	155,0000	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 500 ML	5,0000	775,0000
1/70	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	542,0000	SABONETE SÓLIDO EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, COM 90 GRAMAS	0,7800	422,7600
1/71	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	1.160,0000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSE 1ª QUALIDADE. CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. FÁCIL ABERTURA CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191: 2008. PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE. BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000. NA COR PRETA. EMBALAGEM 1X25	6,1600	7.145,6000
1/72	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	298,0000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES,COM DADOS DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.CLASSE 1ª QUALIDADE.CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS FÁCIL ABERTURA CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191:2008.PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000.NA COR PRETA EMBALAGEM 1X100	5,9400	1.770,1200
1/73	SUPERMERCADO JAIME LTDA	PC	241,0000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSE 1ª QUALIDADE. CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. FÁCIL ABERTURA CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191: 2008. PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE. BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000. NA COR PRETA. EMBALAGEM 1X50	14,9000	3.590,9000
1/74	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	1.197,0000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSE 1ª QUALIDADE. CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS FÁCIL ABERTURA CAPACIDADE DE	4,3200	5.171,0400

				ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191:2008. PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE. BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000.NA COR PRETA. EMBALAGEM 1X50		
1/75	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	949,0000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSE 1ª QUALIDADE. CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. FÁCIL ABERTURA. CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191:2008.PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000.NA COR PRETA. EMBALAGEM 1X25	2,6400	2.505,3600
1/76	SUPERMERCADO JAIME LTDA	PC	640,0000	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO, 75CMX90CM, ESPESSURAS DE 10 MICRAS, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSE 1ª QUALIDADE. CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. FÁCIL ABERTURA CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191: 2008. PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE. BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000. NA COR PRETA. EMBALAGEM 1X100	17,9000	11.456,0000
1/77	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	670,0000	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSE 1ª QUALIDADE. CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS FÁCIL ABERTURA CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191:2008. PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE. BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000.NA COR PRETA. EMBALAGEM 1X100	8,0000	5.360,0000
1/78	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	665,0000	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSE 1ª QUALIDADE. CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. FÁCIL ABERTURA. CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191:2008.PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000.NA COR PRETA. EMBALAGEM 1X100	10,0000	6.650,0000
1/79	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	198,0000	SHAMPOO PARA CABELOS – 480 ML - DE CRIANÇAS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE – DESCRIÇÃO NO RÓTULO QUE É FEITO PARA CRIANÇAS (KIDS) – INGREDIENTES: AQUA DISSODIUM LÁURETH SULFOSUCCINATE SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM CHLORIDE, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, ACETAMIDE MEA, DIMETHICONE COPOLYOL, PARFUM, CI 19140, GLYCERETH-26, GLYCOL DISTEARATE, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE / PHENOXYETHANOL DISSODIUM EDTA. EMBALAGEM PLÁSTICA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMA DE FECHAMENTO: ROSQUEADO.	6,1400	1.215,7200
1/80	GLOBAL SERVICES EIRELI	UN	28,0000	SODA CÁUSTICA PURA EM ESCAMAS 01 KG 1º QUALIDADE	7,1500	200,2000
1/81	MARCA HIGIENE COMERCIO E ATACADISTA EIRELI	UN	88,0000	TAMPINHA DE TANQUE	1,0000	88,0000
1/82	GLOBAL SERVICES EIRELI	UN	214,0000	TOALHA DE BANHO: MEDIDAS: 0.86X1. 50M ; COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO 2% POLIÉSTER FIO PENTEADO; GRAMATURA: 500G/M²; PURO ALGODÃO FIO PENTEADO; MAIS MACIEZ; MAIOR DURABILIDADE; NÃO FORMA PILLING (BOLINHAS); COR: CLARA.	8,9000	1.904,6000
1/83	GLOBAL SERVICES EIRELI	UN	482,0000	TOALHA DE ROSTO : MEDIDAS: 0.45X0.68M; COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO 2% POLIÉSTER FIO PENTEADO; GRAMATURA: 500G/M²; PURO ALGODÃO FIO PENTEADO; MAIS MACIEZ; MAIOR DURABILIDADE; NÃO FORMA PILLING (BOLINHAS); COR: CLARA	2,9000	1.397,8000
1/84	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	468,0000	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO: MATERIAL CABO: MADEIRA PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E PLASTIFICADO, COMPRIMENTO CABO:1,20M. MATERIAL CERDAS: PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO REFORÇADA, RESISTENTES E DE GRANDE DURABILIDADE. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	5,1000	2.386,8000
1/85	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	303,0000	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO: MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 20 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E PLASTIFICADO, ROSQUEAVEL E/OU COM PONTEIRA DE PLÁSTICO.	5,2500	1.590,7500
1/86	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	45,0000	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO COM CABO LONGO	7,8000	351,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **021/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **021/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **021/2019** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **14/03/2019**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 27 de Março de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(s):

_____
E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI

_____
FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI

_____
GLOBAL SERVICES EIRELI

_____
MARCA HIGIENE COMERCIO E ATACADISTA EIRELI

_____
SUPERMERCADO JAIME LTDA

_____
VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9C5B62BA